



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.227

Campo Grande, quinta-feira, 16 de julho de 2020.

113 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETOS NORMATIVOS.....	17
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	21
DECRETO ESPECIAL.....	22
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	23
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	61
ATOS DE LICITAÇÃO	62
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	68
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	94
MUNICIPALIDADES	96
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	112

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.541, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Reserva de Vagas aos candidatos que comprovem residência estabelecida no Estado e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta e eu promulgo nos termos do § 7º do art. 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS reservará 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos candidatos que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo.

Parágrafo único. A reserva de vagas de que trata o caput deste art. 1º se aplica nos casos de ingresso de acadêmicos por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), do Processo Seletivo UEMS (PSU) e da Transferência Externa.

Art. 2º O candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

- I - histórico escolar do ensino fundamental e/ou médio;
- II - contas água, luz, telefone (celular ou fixo);
- III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- IV - declaração do Imposto de Renda;
- V - contracheque emitido por órgão público;
- VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;
- VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- IX - fatura de cartão de crédito;
- X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- XII - registro de Licenciamento de veículos;
- XIII - multa de trânsito;
- XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- XV - escritura de imóvel;
- XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

Parágrafo único. Os documentos aptos à comprovação mencionada no caput deste art. 2º deverão estar em nome do candidato ou dos pais ou responsáveis.

Art. 3º As vagas reservadas para vestibulandos índios nos termos da Lei nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002, as destinadas ao ingresso de alunos negros, conforme a Lei nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003, as vagas reservadas de acordo com esta Lei, quando não preenchidas, serão distribuídas para as vagas regionais prevista nesta Lei.

Art. 4º Os candidatos que forem possíveis beneficiários dos programas de reserva de vagas instituídos pela Lei nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002 e Lei nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003, assim como da política de reserva de vagas definido nesta Lei deverão optar por apenas uma dessas ações afirmativas, sendo vedada a aplicação de forma cumulativa.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul será responsável pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

LEI Nº 5.542 DE 15 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivos da Lei n. 5.300, de 19 de dezembro de 2018; da Lei n. 4.601, de 11 de dezembro de 2014; da Lei n. 3.986, de 16 de dezembro de 2010 e da Lei n. 3.332, de 21 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta e eu promulgo nos termos do art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 5.300, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul - ALEMS, para a Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2019 é fixado nos termos do que determina o art. 27, § 2º da Constituição Federal, em R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Ato próprio, editado pela Mesa Diretora, fixará o valor da ajuda de custo e cotas eventualmente devidas aos Deputados da ALEMS.

.....

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Lei n. 4.601, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para a Legislatura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 2015 é fixado, nos termos do que determina o art. 27, § 2º da Constituição Federal, em R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Atos próprios, editados pela Mesa Diretora, fixarão o valor da ajuda de custo e cotas eventualmente devidas aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

.....

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º de fevereiro de 2015 até 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º A Lei n. 3.986, de 16 de dezembro de 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para a Legislatura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 2011, é fixado, nos termos do que determina o art. 27, § 2º da Constituição Federal, em R\$ 20.042,35 (vinte mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Atos próprios, editados pela Mesa Diretora, fixarão o valor da ajuda de custo e cotas eventualmente devidas aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

.....

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de janeiro de 2015.

Art. 4º A Lei n. 3.332, de 21 de dezembro de 2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para a legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2007, é fixado, nos termos do que determina o art. 27, § 2º da Constituição Federal, em R\$ 12.384,07 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

Art. 2º Atos próprios, editados pela Mesa Diretora, fixarão o valor da ajuda de custo e cotas eventualmente devidas aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

.....

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º de fevereiro de 2007 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

LEI Nº 5.543, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2021, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas alterações, compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;
- II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;
- III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

- I - da redução das desigualdades sociais, raciais, territoriais, de gênero e combate à pobreza;
- II - do fortalecimento da participação e da sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- III - da geração de emprego e renda;
- IV - da modernização e desburocratização da gestão pública e da prestação de serviços à sociedade;
- V - da efetividade das políticas públicas, gerando valor para o povo sul-mato-grossense;
- VI - da alocação eficiente de recursos;
- VII - da garantia de integridade e transparência dos atos públicos.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

I - a disponibilidade de recursos e o benefício socioeconômico resultante da melhoria no ambiente de negócios e atração de investimentos para a diversificação da economia;

II - a preferência das obras em andamento sobre as novas;

III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos;

IV - a prioridade de investimentos em projetos que observem a contribuição para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

V - destinação a projetos e a ações que envolvam tecnologia, inovação, pesquisa e desenvolvimento;

VI - investimentos em políticas de fomento ao Turismo, visando principalmente dar maior visibilidade aos pontos turísticos do Estado, buscando o desenvolvimento socioeconômico das regiões;

VII - a disponibilidade de investimentos em projetos que incentivem o desenvolvimento do desporto;

VIII - a disponibilidade de investimentos em projetos que incentivem e fomentem o desenvolvimento da Agropecuária;

IX - a disponibilidade de investimentos em projetos e políticas de infraestrutura para o desenvolvimento regional;

X - a disponibilidade de investimentos em programas voltados à garantia da inclusão social e à erradicação de todas as formas de discriminação e violência;

XI - a disponibilidade de investimentos em programas voltados à garantia da segurança pública;

XII - a disponibilidade de investimentos em programas que incentivem o acesso, o desenvolvimento, a difusão e o fomento da cultura;

XIII - a disponibilidade de investimentos em projetos e programas voltados a assistência social.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer a das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a sindicato, associação ou clube de servidores públicos e seus familiares ou quaisquer entidades congêneres, excetuados os destinados:

I - a que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas à manutenção de creches, escolas de atendimento pré-escolar e hospitais;

II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;

III - a entidades filantrópicas com atividade exclusiva de atendimento e assistência a deficientes e a menores em situação de vulnerabilidade social, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais e as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro de 2021, serão observadas as metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, integrante do Contrato de Refinanciamento, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União; as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2020-2023, e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser alteradas na elaboração da proposta orçamentária de 2021, a ser submetida à Assembleia Legislativa, em decorrência do impacto ocasionado pela pandemia da Covid-19, relacionadas à frustração de arrecadação e ao aumento das despesas.

Art. 8º Na fixação das metas fiscais deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e dos artigos 55 a 59 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Seção I Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 9º Para efeito desta Lei, consideram-se:

I - *programa*: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial*: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária*: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

Parágrafo único. Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 11. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do *caput* são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

a) investimentos;

b) inversões financeiras;

c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e as Modalidades de Despesas, a que se refere o inciso III do *caput*, serão especificadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita, dos grupos de despesas e as modalidades de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Seção II Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 12. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até o dia 17 de agosto de 2020, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças, para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Estadual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no *caput* terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e o total orçamentário, incluindo as demais despesas, não poderão exceder os seguintes valores:

I - Assembleia Legislativa: R\$ 321.102.200,00 (trezentos e vinte e um milhões, cento e dois mil e duzentos reais);

II - Tribunal de Contas: R\$ 304.493.500,00 (trezentos e quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais);

III - Tribunal de Justiça: R\$ 971.611.000,00 (novecentos e setenta e um milhões e seiscentos e onze mil reais);

IV - Ministério Público: R\$ 449.321.700,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e um mil e setecentos reais);

V - Defensoria Pública do Estado: R\$ 204.841.100,00 (duzentos e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil e cem reais).

§ 2º Nos valores individuais fixados nos incisos do § 1º deste artigo, estão considerados os valores correspondentes às despesas destinadas ao cumprimento dos artigos 23, 117 e 122 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações.

§ 3º O Tesouro Estadual deverá deduzir no repasse do duodécimo os valores correspondentes dos encargos com a AGEPREV, das receitas patrimoniais auferidas com aplicações financeiras e do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 13. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. A reserva de contingência definida no *caput* deste artigo poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2021, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 16. Na destinação de recursos em ações de saúde, serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 17. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seção Única Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, a sua apuração será por fonte de recursos e por entidade ou por fundo.

§ 1º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas, diretamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

§ 2º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar novas fontes de recursos durante a execução orçamentária.

§ 3º Na abertura dos créditos suplementares, poderão ser incluídos grupos de natureza despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Estadual.

Art. 21. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53, § 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, na execução da Lei de Orçamento do exercício de 2021, será observado o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;

II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;

III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;

IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;

V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;

VI - promoção da educação tributária;

VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;

IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;

X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO VIII DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conterá as seguintes informações:

- I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II - Demonstrativo de Metas Anuais;
- III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;
- V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VIII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;
- IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 26. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 27. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias, que não implicarem créditos adicionais serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e cadastradas, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Art. 28. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão estabelecidos pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

- I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal aplicado sobre o valor fixado na Lei de Orçamento Anual;

II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. Por meio do Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão feitas aferições dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 29. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o *caput* do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

Art. 30. Objetivando o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e Finanças, será desenvolvido e implantado sistema de custo em atendimento ao disposto na alínea e do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade;

II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 32. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 12 de outubro de 2020, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2021.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couberem, as normas e as orientações constantes nesta Lei ao processo de elaboração e de revisão do Plano Plurianual para o período 2020-2023.

Art. 33. Na ocorrência da não aprovação deste projeto de lei até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXOS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	40.604	Contenção de gastos na mesma proporção	40.604
SUBTOTAL	40.604	SUBTOTAL	40.604

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	86.171	Utilização da Reserva de Contingência	86.171
Outros Riscos Fiscais	164.536	Contenção de gastos na mesma proporção	164.536
SUBTOTAL	250.707	SUBTOTAL	250.707
TOTAL	291.311	TOTAL	291.311

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a/PIB)	(a/RCL)	Corrente	Constante	(b/PIB)	(b/RCL)	Corrente	Constante	(c/PIB)	(c/RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	16.179.610	15.800.400	13,24	131,58	17.545.169	16.435.347	13,40	131,58	18.357.510	16.495.256	12,16	131,58
Receitas Primárias (I)	13.783.117	13.460.075	11,28	112,09	14.946.412	13.703.250	11,41	112,09	15.638.431	14.285.638	10,36	112,09
Despesa Total	16.179.610	15.800.400	13,24	131,58	17.545.169	15.800.400	13,40	131,58	18.357.510	16.179.610	12,16	131,58
Despesas Primárias (II)	13.092.254	12.785.404	10,72	106,47	14.197.240	13.016.390	10,84	106,47	14.854.572	13.569.587	9,84	106,47
Resultado Primário (III)=(I-II)	690.863	674.671	0,57	5,62	749.172	686.860	0,57	5,62	783.859	716.051	0,52	5,62
Resultado Nominal	396.199	386.913	0,32	3,22	429.638	393.903	0,33	3,22	449.530	410.644	0,30	3,22
Dívida Pública Consolidada	10.213.477	9.974.098	8,36	83,06	10.217.313	9.743.989	7,80	76,63	10.217.313	9.743.989	6,77	73,24
Dívida Consolidada Líquida	8.309.703	8.114.945	6,80	67,58	8.295.298	7.911.013	6,33	62,21	8.295.298	7.911.013	5,50	59,46
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ (Exceto Intraorçamentárias)

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c)=(b-a)	(c/a)x100
Receita Total	15.048.000	13,75	154,38	15.118.123	13,81	125,86	70.123	0,47
Receitas Primárias(I)	14.971.885	13,68	153,60	12.791.100	11,69	106,48	-2.180.784	-14,57
Despesa Total	15.048.000	13,75	154,38	15.066.291	13,76	125,42	18.291	0,12
Despesas Primárias(II)	14.486.990	13,23	148,63	11.804.915	10,78	98,27	-2.682.076	-18,51
Resultado Primário(III)=(I-II)	484.895	0,44	4,97	986.186	0,90	8,21	501.291	103,38
Resultado Nominal	226.600	0,21	2,32	-436.184	-0,40	-3,63	-662.784	-292,49
Dívida Pública Consolidada	8.975.190	8,20	92,08	9.026.510	8,25	75,14	51.320	0,57
Dívida Consolidada Líquida	7.597.545	6,94	77,95	7.336.177	6,70	61,07	-261.368	-3,44

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	14.497.314	15.048.000	3,80	15.800.400	5,00	16.179.610	2,40	17.545.169	8,44	18.357.510	4,63	
Receitas Primárias (I)	14.283.502	14.971.885	4,82	14.381.121	-3,95	13.783.117	-4,16	14.946.412	8,44	15.638.431	4,63	
Despesa Total	14.497.314	15.048.000	3,80	15.800.400	5,00	16.179.610	2,40	17.545.169	8,44	18.357.510	4,63	
Despesas Primárias (II)	13.511.180	14.486.990	7,22	13.581.438	-6,25	13.092.254	-3,60	14.197.240	8,44	14.854.572	4,63	
Resultado Primário (III)=(I-II)	772.322	484.895	-37,22	799.684	64,92	690.863	-13,61	749.172	8,44	783.859	4,63	
Resultado Nominal	672.867	226.600	-66,32	285.304	25,91	396.199	38,87	429.638	8,44	449.530	4,63	
Dívida Pública Consolidada	9.852.370	8.975.190	-8,90	9.455.643	5,35	10.213.477	8,01	10.217.313	0,04	10.217.313	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	8.420.312	7.597.545	-9,77	8.285.087	9,05	8.309.703	0,30	8.295.298	-0,17	8.295.298	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	15.642.602	15.649.920	0,05	15.800.400	0,96	15.800.400	0,00	16.435.347	4,02	16.495.256	0,36	
Receitas Primárias (I)	15.411.899	15.570.760	1,03	14.381.121	-7,64	13.460.075	-6,40	13.703.250	1,81	14.285.638	4,25	
Despesa Total	15.642.602	15.649.920	0,05	15.800.400	0,96	15.800.400	0,00	15.800.400	0,00	16.179.610	2,40	
Despesas Primárias (II)	14.578.563	15.066.470	3,35	13.581.438	-9,86	12.785.404	-5,86	13.016.390	1,81	13.569.587	4,25	
Resultado Primário (III)=(I-II)	833.335	504.290	-39,49	799.684	58,58	674.671	-15,63	686.860	1,81	716.051	4,25	
Resultado Nominal	726.023	235.664	-67,54	285.304	21,06	386.913	35,61	393.903	1,81	410.644	4,25	
Dívida Pública Consolidada	10.630.707	9.334.197	-12,20	9.455.643	1,30	9.974.098	5,48	9.743.989	-2,31	9.743.989	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	9.085.517	7.901.447	-13,03	8.285.087	4,86	8.114.945	-2,05	7.911.013	-2,51	7.911.013	0,00	

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ (Exceto Intraorçamentárias)

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-12.706.912	50	-25.326.153	50	-4.439.582	-258
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-12.724.142	50	-25.343.383	50	4.456.812	259
TOTAL	-25.431.053	100	-50.669.536	100	17.230	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-10.885.434	100	21.800.439	100	1.422.690	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-10.885.434	100	21.800.439	100	1.422.690	100

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.224	4.339	2.424
Alienação de Bens Móveis	1.400	2.466	1.991
Alienação de Bens Imóveis	823	1.873	434

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.379	9.959	68
DESPESAS DE CAPITAL	3.379	9.959	68
Investimentos	412	1.040	68
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.967	8.919	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
	(g)=((Ia-d)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	-2.363	-1.207	4.413

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

R\$ 1.000,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	220.008	2.922.475	2.807.635
Receita de Contribuições dos Segurados	88.673	629.382	584.797
Civil	79.672	542.083	508.910
Ativo	55.195	337.125	333.932
Inativo	21.149	178.688	151.635
Pensionista	3.327	26.270	23.343
Militar	9.001	87.299	75.887
Ativo	6.138	66.557	51.938
Inativo	2.708	19.629	22.644
Pensionista	156	1.114	1.304
Receita de Contribuições Patronais	85.813	1.547.125	1.481.785
Civil	77.764	1.281.770	1.239.327
Ativo	75.917	752.208	690.013
Inativo	1.607	458.351	483.516
Pensionista	239	71.211	65.798
Militar	4.840	265.354	242.459
Ativo	4.824	143.400	121.366
Inativo	16	107.283	106.914
Pensionista	-	14.671	14.179
Em Regime de Parcelamento de Débitos	3.210	-	-
Receita Patrimonial	32.861	4.311	573
Receitas Imobiliárias	-	2	-
Receitas de Valores Mobiliários	32.861	4.309	573
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	12.661	741.657	740.480
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	15.514	61
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	719.848	739.744
Demais Receitas Correntes	12.661	6.294	674
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS-(IV)=(I+III-II)	220.008	2.202.626	2.067.891

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	718	9.044	7.063
Despesas Correntes	718	9.044	7.063
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	637.642	3.078.057	3.276.856
Benefícios - Civil	534.265	2.582.099	2.780.967
Aposentadorias	454.412	2.223.298	2.404.992
Pensões	73.397	338.135	353.373
Outros Benefícios Previdenciários	6.456	20.666	22.601
Benefícios - Militar	103.377	491.755	494.705
Reformas	90.403	431.657	431.009
Pensões	12.884	58.825	62.611
Outros Benefícios Previdenciários	90	1.273	1.084
Outras Despesas Previdenciárias	0	4.203	1.185
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	3.650	632
Demais Despesas Previdenciárias	0	553	553
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS-(VI)=(IV+V)	638.361	3.087.100	3.283.919
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-(VII)=(III-VI)	-418.352	-884.474	-1.216.028
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	-	149.972	-
APORTES DE RECURSOS P/ O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	12.445	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	5
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	79.518	294.508
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	411	128	7
Investimentos e Aplicações	77.153	73.927	85.688
Outro Bens e Direitos	610.117	-	-

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.747.233	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	360.374	-	-
Civil	307.218	-	-
Ativo	222.774	-	-
Inativo	71.161	-	-
Pensionista	13.283	-	-
Militar	53.156	-	-
Ativo	42.514	-	-
Inativo	9.860	-	-
Pensionista	782	-	-
Outras Receitas de Contribuição	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	954.541	-	-
Civil	780.820	-	-
Ativo	405.162	-	-
Inativo	324.731	-	-
Pensionista	50.926	-	-
Militar	173.721	-	-
Ativo	79.836	-	-
Inativo	81.699	-	-
Pensionista	12.186	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Outras Receitas de Contribuição Patronais	-	-	-
Receita Patrimonial	336	-	-
Receitas Imobiliárias	12	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	324	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	431.983	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	853	-	-
Demais Receitas Correntes	431.129	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS- (X)=(VIII+IX)	1.747.233	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	8.126	-	-
Despesas Correntes	8.061	-	-
Despesas de Capital	65	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	2.530.961	-	-
Benefícios - Civil	2.180.978	-	-
Aposentadorias	1.917.048	-	-
Pensões	254.851	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	9.078	-	-
Benefícios - Militar	348.381	-	-
Reformas	303.320	-	-
Pensões	44.992	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	68	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.602	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.602	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	2.539.087	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-791.855	-	-
--	-----------------	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	431.129	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

FONTE: SCGE/SEFAZ

Obs.: Outras Receitas de Contribuição Patronal, proveniente de decisão Judicial.

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R\$1.000,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d)=(d Exerc. Anterior)+(C)
2019	3.140.999	3.295.691	- 154.692	85.692
2020	2.566.947	2.889.525	- 322.578	- 236.886
2021	2.560.672	2.865.988	- 305.316	- 542.202
2022	2.815.646	3.403.646	- 588.000	- 1.130.202
2023	2.813.661	3.394.571	- 580.910	- 1.711.112
2024	2.807.366	3.367.542	- 560.176	- 2.271.288
2025	2.806.898	3.352.637	- 545.739	- 2.817.027
2026	2.805.202	3.337.466	- 532.264	- 3.349.291
2027	2.808.628	3.334.948	- 526.320	- 3.875.611
2028	2.814.128	3.337.701	- 523.573	- 4.399.184
2029	2.823.060	3.348.722	- 525.662	- 4.924.846
2030	2.826.612	3.349.433	- 522.821	- 5.447.667
2031	2.828.792	3.347.500	- 518.708	- 5.966.374
2032	2.824.356	3.332.730	- 508.375	- 6.474.749
2033	2.818.091	3.315.228	- 497.137	- 6.971.886
2034	2.810.333	3.294.372	- 484.039	- 7.455.925
2035	2.801.319	3.270.867	- 469.548	- 7.925.473
2036	2.790.420	3.245.651	- 455.232	- 8.380.704
2037	2.776.065	3.213.371	- 437.305	- 8.818.010
2038	2.762.809	3.181.589	- 418.780	- 9.236.790
2039	2.746.015	3.146.148	- 400.133	- 9.636.923
2040	2.732.646	3.117.229	- 384.583	- 10.021.506
2041	2.718.397	3.089.093	- 370.696	- 10.392.202
2042	2.705.686	3.063.608	- 357.922	- 10.750.124
2043	2.690.081	3.034.719	- 344.638	- 11.094.763
2044	2.676.625	3.009.181	- 332.556	- 11.427.318
2045	2.658.933	2.976.070	- 317.137	- 11.744.455
2046	2.644.387	2.947.811	- 303.424	- 12.047.880
2047	2.630.103	2.921.126	- 291.023	- 12.338.903
2048	2.617.857	2.898.892	- 281.036	- 12.619.939
2049	2.597.856	2.862.162	- 264.306	- 12.884.245
2050	2.580.855	2.831.974	- 251.119	- 13.135.364
2051	2.556.136	2.788.226	- 232.090	- 13.367.454
2052	2.535.894	2.750.166	- 214.272	- 13.581.726
2053	2.512.209	2.707.207	- 194.998	- 13.776.724
2054	2.486.172	2.657.931	- 171.759	- 13.948.483
2055	2.463.848	2.614.384	- 150.536	- 14.099.019
2056	2.447.274	2.582.566	- 135.292	- 14.234.310
2057	2.426.403	2.545.684	- 119.280	- 14.353.590
2058	2.405.880	2.508.795	- 102.914	- 14.456.505
2059	2.382.545	2.465.141	- 82.596	- 14.539.101
2060	2.359.005	2.420.976	- 61.971	- 14.601.072
2061	2.336.177	2.377.872	- 41.695	- 14.642.767
2062	2.314.999	2.338.012	- 23.012	- 14.665.779
2063	2.294.817	2.299.908	- 5.090	- 14.670.869
2064	2.274.805	2.263.459	11.346	- 14.659.523
2065	2.258.534	2.232.735	25.799	- 14.633.724
2066	2.240.830	2.201.665	39.166	- 14.594.558
2067	2.224.522	2.172.182	52.340	- 14.542.218
2068	2.211.452	2.148.231	63.221	- 14.478.997
2069	2.198.217	2.123.687	74.530	- 14.404.467
2070	2.185.550	2.101.447	84.103	- 14.320.364
2071	2.172.892	2.078.863	94.029	- 14.226.335
2072	2.162.886	2.060.982	101.904	- 14.124.431
2073	2.150.136	2.039.484	110.652	- 14.013.779
2074	2.140.495	2.022.652	117.843	- 13.895.936
2075	2.130.570	2.005.472	125.099	- 13.770.837
2076	2.120.685	1.990.203	130.481	- 13.640.356
2077	2.112.236	1.975.107	137.129	- 13.503.227
2078	2.103.501	1.961.431	142.070	- 13.361.157
2079	2.093.233	1.944.210	149.023	- 13.212.134
2080	2.075.711	1.915.305	160.406	- 13.051.728
2081	1.584.497	1.897.330	- 312.833	- 13.364.562
2082	1.578.394	1.880.005	- 301.611	- 13.666.172
2083	1.572.938	1.861.586	- 288.648	- 13.954.821
2084	1.565.975	1.841.759	- 275.784	- 14.230.604
2085	1.560.082	1.822.528	- 262.446	- 14.493.051
2086	1.554.022	1.803.529	- 249.507	- 14.742.557
2087	1.547.711	1.782.406	- 234.695	- 14.977.252
2088	1.540.929	1.761.300	- 220.371	- 15.197.623
2089	1.535.262	1.741.122	- 205.860	- 15.403.483
2090	1.527.519	1.718.540	- 191.020	- 15.594.504
2091	1.520.983	1.696.303	- 175.320	- 15.769.823
2092	1.513.403	1.673.410	- 160.006	- 15.929.830
2093	1.506.850	1.650.142	- 143.292	- 16.073.122
2094	1.499.347	1.627.421	- 128.074	- 16.201.196

FONTE: BRASILIS - 2020 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020 - AGEPREV- MS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Observação: Nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais **10ª edição Versão 3 – 26.02.2020** demonstrativos fiscais, aprovado pela Portaria da **STN Nº 286, DE 7 DE MAIO DE 2019**, não constam as renúncias de receita:

- 1) Anteriores à promulgação da Lei Complementar nº 101/2000;
- 2) Novos Investimentos que não afetam os resultados fiscais;
- 3) Decorrentes de incentivos fiscais pretéritos, compensados em período anterior ao de referência;
- 4) Provenientes de legislação de âmbito nacional.

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$1.000,00

EVENTOS	Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	57.471
Margem Bruta (III) = (I+II)	57.471
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	57.471

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.474, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a dispensa de manifestação dos Procuradores do Estado nos autos judiciais acerca do arbitramento de honorários periciais, quando uma das partes for beneficiária da justiça gratuita.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a previsão legal de pagamento pelo Estado dos honorários periciais quando o beneficiário da justiça gratuita for sucumbente na ação;

Considerando que o Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 - estipula em seu artigo 95, § 3º, inciso II, que o valor da perícia será fixado conforme tabela do tribunal respectivo ou, em caso de sua omissão, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando que a manifestação nas perícias designadas pelos juízes, quando uma das partes é beneficiária da justiça gratuita, exige uma grande movimentação da máquina administrativa;

Considerando a necessidade de se adotar mecanismos para garantir uma melhor prestação jurisdicional e administrativa, com maior celeridade e eficiência, à população sul-mato-grossense,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Procuradores do Estado ficam dispensados de se manifestar nos autos judiciais acerca do arbitramento de honorários periciais, quando uma das partes for beneficiária da justiça gratuita, desde que presentes as seguintes condições:

I - o valor da perícia arbitrado não exceda o montante previsto para o ato fixado na Resolução nº 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que "*Fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015*"; e

II - a decisão judicial preveja que o pagamento será realizado após o trânsito em julgado da ação se o beneficiário da justiça gratuita for sucumbente, por meio de Precatório ou de Requisição de Pequeno Valor (RPV), observando-se as regras contidas no art. 100, § 3º, da Constituição Federal, e em regulamento específico do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os Procuradores do Estado ficam dispensados de impugnar os cumprimentos de sentenças oriundos de valores arbitrados a título de honorários periciais quando os valores estiverem corrigidos conforme o Tema 810/STF.

Art. 3º Cabe à Procuradora-Geral do Estado expedir ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul dando-lhe conhecimento do teor deste Decreto, bem como requerendo a comunicação aos membros do Poder Judiciário Estadual da dispensa de remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado quando presentes as condições estabelecidas no art. 1º deste normativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

DECRETO Nº 15.475, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Organiza e disciplina, em regime de transição e em caráter excepcional, a atuação da carreira Procurador de Entidades Públicas do Estado do Mato Grosso do Sul, e estabelece procedimentos e fluxos de trabalho para a continuidade e a assunção do serviço de defesa judicial das autarquias, inclusive das de regime especial, e das fundações do Poder Executivo Estadual pela Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a publicação da ata de julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.292/MS, Rel. Min. Gilmar Mendes, no qual o Plenário do Supremo Tribunal Federal julgou procedente o pedido para "declarar a inconstitucionalidade, em sua integralidade, da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005; da alínea "d" do inciso IX do art. 11 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002; do inciso V e do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001; da integralidade da Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008; do inciso IV do art. 17 da

Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, bem como, por arrastamento, da integralidade da Lei nº 1.938, de 22 de dezembro de 1998”;

Considerando que a Suprema Corte decidiu por “modular os efeitos da decisão de inconstitucionalidade: (i) tornando a carreira de Procurador de Entidades Públicas do Estado do Mato Grosso do Sul uma carreira em extinção, e (ii) impedindo que seus atuais ocupantes exerçam funções relativas à representação judicial, permitindo o exercício das funções de consultoria jurídica, sob a supervisão técnica do Procurador-Geral do Estado”;

Considerando que compete aos Procuradores do Estado a representação judicial da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 132 da Constituição da República de 1988, do art. 144 da Constituição do Estado de 1989, e do art. 2º da Lei Complementar nº 95, de 2001;

Considerando a urgência de se estabelecer procedimentos e fluxos de trabalho visando à execução da decisão do STF, de forma a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos e a evitar prejuízos à Administração Pública Indireta, especialmente os relacionados a eventuais descumprimentos de prazos judiciais já em curso, cujas pendências encontram-se sob a responsabilidade dos Procuradores de Entidades Públicas;

Considerando a necessidade de regulamentar a situação até que sobrevenha o trânsito em julgado da ação direta de inconstitucionalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído regime de transição para assunção da representação judicial das autarquias, inclusive das de regime especial, e das fundações do Poder Executivo Estadual, atualmente exercida pela carreira de Procuradores de Entidades Públicas.

Parágrafo único. Até que advenha o trânsito em julgado da decisão nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6292 (STF), os Procuradores de Entidades Públicas deverão apresentar relatório individualizado, em planilha Excel, conforme modelo disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Estado, relacionando as seguintes informações:

I - foro no qual tramita a ação (Justiça estadual, Juizado Especial, Justiça Federal, Justiça do Trabalho etc.);

II - sistema utilizado (PJe, e-proc, e-SAJ);

III - número do processo (NUP);

IV - comarca e valor da causa;

V - polo ativo (principal);

VI - polo passivo;

VII - assunto;

VIII - fase (último andamento).

Art. 2º As citações dirigidas às autarquias, inclusive às de regime especial, e às fundações do Poder Executivo Estadual serão recebidas pelo Procurador-Geral do Estado ou pessoa a quem for atribuída essa função, por delegação, na forma do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, enquanto pendentes de alteração os sistemas dos órgãos judiciários, fica preservada a possibilidade de recebimento de citação pelo Diretor-Presidente da autarquia, inclusive as de regime especial, e da fundação do Poder Executivo Estadual, o qual deverá encaminhar cópia do mandado, no prazo de 24 horas, à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º As intimações dirigidas às autarquias, inclusive às de regime especial, e às fundações do Poder Executivo Estadual realizadas em nome do Procurador de Entidades Públicas serão excepcionalmente por estes recebidas e praticados os atos processuais respectivos até o advento do trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6292 (STF).

§ 1º Se após o trânsito em julgado da decisão nos autos da ADI nº 6292 (STF) ocorrer futura intimação no nome do Procurador de Entidade Pública, até então oficiante no feito, caberá ao intimado arguir, tempestivamente, a irregularidade da intimação, requerendo que esta se repita no nome do Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 183, combinado com os arts. 272, § 2º, e 280, do CPC.

§ 2º As intimações para cumprimento de liminares ou para execução material de decisões judiciais serão recebidas na própria autarquia, inclusive na de regime especial, e na fundação, na pessoa para esse fim designada pelo respectivo Diretor-Presidente, cabendo-lhe adotar as medidas necessárias e imediatas para cumprimento da decisão, e encaminhar, posteriormente, cópia do mandado, no prazo de 24 horas, à Procuradoria-Geral do Estado, juntamente com a descrição pormenorizada das medidas administrativas adotadas para cumprimento da decisão.

Art. 4º Compete ao Procurador de Entidades Públicas, no âmbito de sua lotação atual:

I - elaborar arrazoado jurídico em mandados de segurança e de injunção e em *habeas data*, impetrados contra dirigentes ou agentes administrativos no exercício de suas funções na autarquia ou na fundação, encaminhando-o para a Procuradoria-Geral do Estado;

II - elaborar arrazoado jurídico, encaminhando-o, via Comunicação Interna (CI), à Procuradoria-Geral do Estado, apontando as questões de fato e de direito sobre todo e qualquer litígio instaurado perante o Poder Judiciário em face da autarquia ou da fundação, em quaisquer áreas de atuação (v.g., cível, trabalhista, previdenciária etc.), instruído com a documentação pertinente, em atendimento aos pedidos formulados por Procurador do Estado que venha a representar a autarquia ou a fundação em Juízo;

III - atuar como preposto nas ações trabalhistas ou, na impossibilidade, subsidiar a indicação do nome e a qualificação de agentes públicos como prepostos, testemunhas e/ou assistentes técnicos;

IV - informar ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, os casos com acompanhamento especial e que possuam repercussão social, econômica, política ou administrativa.

Parágrafo único. Os arrazoados jurídicos constantes dos incisos I e II deste artigo deverão ser enviados em arquivo Word, bem como ser encaminhados à Chefia da Especializada e/ou Coordenadoria Jurídica competente da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 5º Considerando as necessidades da Administração Pública, a Procuradora-Geral do Estado poderá designar Procurador de Entidades Públicas para, sem prejuízo de outras funções, desempenhar suas atribuições perante a PGE.

Art. 6º Para fins de cumprimento deste Decreto, todas as comunicações de atos processuais entre a autarquia, inclusive da de regime especial, e a fundação do Poder Executivo Estadual, deverão ser realizadas no endereço pag@pge.ms.gov.br, mediante aviso de recebimento, ou outro meio eletrônico que vier a ser disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Estado, sob pena de se considerar não realizada e ensejar a abertura de processo de responsabilização por eventual prejuízo causado à autarquia ou fundação.

Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos por meio de resolução do Procurador-Geral do Estado ou pessoa a quem for atribuída essa função, por delegação, na forma do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 085/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020

Abre créditos suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 085/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C F D	E G N O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	3	3	103	15.069.077,00		0,00
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.						
	3	1	103	0,00	15.069.077,00	
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						
	3	4	240	6.075,00		0,00
27901.10.303.2043.4071		S				
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.						
	3	3	240	0,00		6.075,00
27901.10.305.2043.4080		S				
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)						
	2	1	104	4.326.503,41		0,00
	3	3	100	0,00		5.400.000,00
	3	4	100	5.400.000,00		0,00
SUBTOTAL			103	15.069.077,00		15.069.077,00
SUBTOTAL			240	6.075,00		6.075,00
SUBTOTAL			104	4.326.503,41		0,00
SUBTOTAL			100	5.400.000,00		5.400.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						

35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP.	F				
	2	3	104	43.702,06	0,00
SUBTOTAL			104	43.702,06	0,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 71907.23.695.2072.4511 Fundo para o Desenvolvimento do Turismo	F				
	3	3	100	208.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	208.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência	F				
	3	9	100	0,00	208.500,00
SUBTOTAL			100	0,00	208.500,00
TOTAL			100	5.608.500,00	5.608.500,00
TOTAL			103	15.069.077,00	15.069.077,00
TOTAL			104	4.370.205,47	0,00
TOTAL			240	6.075,00	6.075,00
TOTAL GERAL				25.053.857,47	20.683.652,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 79, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Delega competência à Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Delega-se competência à Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho para representar o Estado de Mato Grosso do Sul na celebração de Convênio/Contrato de Repasse, a ser firmado com o Ministério da Cidadania (MC), referente à Proposta de Convênio nº 04703/2020, que tem por objeto promover a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Reforma de Unidade de Acolhimento em Campo Grande-MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2020.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

RESOLUÇÃO SECEX Nº 013/2020 (*)

Dispõe sobre a disponibilização de documentos do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC de que trata a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 274/2016.

Considerando as atribuições legais previstas no estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central- BrC,

Considerando a Portaria nº 274 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, de 13 de maio de 2016, a qual estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal,

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central- BrC,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que os documentos a que se refere o art.14 da Portaria STN nº 274/2016 encontram-se disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico <http://www.brasilcentral.gov.br>, link "Transparência".

Art. 2º Revoga-se a Resolução SECEX nº 12, de 09 de julho de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA, em BRASÍLIA - DF, aos 14 dias do mês de julho de 2020

Jader Rieffe Julianelli Afonso

Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

(*) Documento assinado em 14 de julho de 2020, processo SEI-GO nº 202016070000053.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Republica-se por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 10.225, de 15 de julho de 2020, página 3.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.107, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Revoga Resolução/SEFAZ nº 3.104, de 19 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão judicial.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica REVOGADA a RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 3.104, de 19 de junho de 2020, que suspende benefícios fiscais concedidos por meio de Termo de Acordo à empresa FRIGORÍFICO BXB LTDA., inscrições estaduais n. 28.427.924-2 e 28.395.385-3, e CNPJ n. 09.608.144/0001-08 e 06.608.144/0002-80, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 18/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 21 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Recurso Voluntário n. 12/2018

Processo n. 11/000026/2017 – ALIM n. 34592-E de 2/3/2017

Sujeito Passivo: Argentino & Oliveira Ltda. – Sonora-MS. – IE: 28.343.786-3 – Advogado: Ricardo Sérgio Arantes Pereira

Autuantes: Francisco José da Costa, Mario Roberto F. Silva e Higor Henrique Gomes

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*Recurso Voluntário n. 13/2018

Processo n. 11/000024/2017 – ALIM n. 34590-E de 2/3/2017

Sujeito Passivo: Argentino & Oliveira Ltda. – Sonora-MS. – IE: 28.343.786-3 – Advogado: Ricardo Sérgio Arantes Pereira

Autuantes: Francisco José da Costa, Mario Roberto F. Silva e Higor Henrique Gomes

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 66/2018

Processo n. 11/022089/2017 – ALIM n. 36397-E de 25/7/2017

Sujeito Passivo: Frigoestrela S.A. em recuperação judicial – Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.342.780-9 – Advogado: Efrain Barcelos Gonçalves

Autuante: Fernando Luis Valejo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 125/2019

Processo n. 11/012677/2018 – ALIM n. 39903-E de 16/5/2018

Sujeito Passivo: Telefônica Brasil S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.324.302-3 – Advogado: Carlos Henrique Santana

Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Corrêa

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PGE/MS nº 001/2019.

PROCESSO: 15/000.908/2019.

CONTRATANTE Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 02.941.240/0001-16.

CONTRATADA: UCDB Virtual – UCDB – Universidade Católica Dom Bosco.

CNPJ: 03.226.149/0001-81.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência – 120 (cento e vinte) dias, para conclusão das atividades afins.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 – Cláusula Sexta da Ordem de Prestação de Serviço PGE/MS nº 001/2019.

ASSINA: Fabíola Marquetti Sanches Rahim – Procuradora-Geral do Estado CPF nº 807.416.221-49 - pela contratada – Pe. José Marinoni – Reitor – CPF Nº 127.554.511-49.

- **Local e Data:** Campo Grande (MS), 13 de julho de 2020.

Secretaria de Estado de Educação

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Termo de Colaboração n. 28.436, processo 29/014.938/2018, publicado no Diário Oficial n.10.198, pág.9 do dia 18/6/2020:

Onde se lê: Assinatura: 8/6/2020

Leia-se: Assinatura: 2/6/2020.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Termo de Colaboração n. 28.487, processo 29/004.625/2018, publicado no Diário Oficial n.10.198, pág.9 do dia 18/6/2020:

Onde se lê: CNPJ/MF n.03.155.942/0001-88.

Leia-se: CNPJ/MF. N. 03.155.942/0001-37.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Termo de Fomento n. 28.479, de 16/5/2018, processo 29/004.402/2018, publicado no Diário Oficial n.10.197, pág.8 do dia 17/6/2020:

Onde se lê: Assinatura: 4/6/2020

Leia-se: Assinatura: 8/6/2020.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato da Certidão de Apostilamento n.2 ao Termo de Colaboração n. 28.474, processo 29/0005.302/2018, publicado no Diário Oficial n.10.194, pág.29 do dia 15/6/2020:

Onde se lê: Vigência: a partir da data da assinatura e termino em 27/5/2022.

Leia-se: Vigência: a partir da data da assinatura e término em 27/6/2022.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato da Certidão de Apostilamento n.2, ao Termo de Colaboração n. 28.486, processo 29/005.519/2018, publicado no Diário Oficial n.10.195, pág. 17 do dia 16/6/2020:

Onde se lê: Assinatura: 20/5/2018

Leia-se: Assinatura: 20/5/2020.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Termo de Colaboração n. 28.339, processo 29/004.466/2018, publicado no Diário Oficial n.10.203, pág. 6 do dia 24/6/2020:

Onde se lê: Assinatura: 8/6/2020

Leia-se: Assinatura: 2/6/2020.

Extrato da Certidão de Apostilamento N.2 ao Convênio n. 28.233.**Processo n: 29/005.555/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, Campo Grande/MS, CNPJ/MF. n. 37.226.370/0001-51.

Amparo Legal: Art. 55, parágrafo único, Lei Federal n. 13.019/2014, Art. 42 parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 14.494/2016. Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Alterar a vigência do Termo de Fomento estabelecido na cláusula Segunda do Item 2.1 – O presente Termo terá vigência prorrogada até 4/7/2020, destinando-se a execução do objeto Expresso no Plano de Trabalho.

Assinatura: 3/7/2020.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. cadastral 28.461.**Processo: 29/004.345/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de IGUATEMI/MS., CNPJ/MF. 03.568.318/0001-61.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.461 de 15/5/2018.

Vigência: 24 meses de 12/6/2020 á 11/6/2022.

Assinatura: 3/6/2020.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES - CPF/MF n. 735.027.829-20.

Prefeito Municipal de IGUATEMI/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.428.**Processo: 29/004.747/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de NAVIRAÍ/MS., CNPJ/MF. 03.155.934/0001-90.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.428 de 14/5/2018.

Vigência: 24 meses de 27/6/2020 á 27/6/2022.

Assinatura: 10/7/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO - CPF/MF n. 065.450.841-00.

Prefeito Municipal de NAVIRAÍ/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. cadastral 28.216.

Processo: 29/006.611/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de SONORA/MS., CNPJ/MF. 24.651.234/0001-67.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.216 de 5/4/2018.

Vigência: 24 meses de 4/7/2020 á 3/7/2022.

Assinatura: 30/6/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

ENELVO RAMOS DA SILVA - CPF/MF n. 492.177.041-72.

Prefeito Municipal de SONORA/MS – CONVENENTE.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Termo de Colaboração n. 28.189, processo 29/004.618/2018, publicado no Diário Oficial n.10.222, pág.3 do dia 13/6/2020:

Onde se lê: Assinatura: 3/6/2020

Leia-se: Assinatura: 15/6/2020.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Termo de Colaboração n. 28.490, processo 29/005.982/2018, publicado no Diário Oficial n.10.198, pág.9 do dia 18/6/2020:

Onde se lê: Assinatura: 8/6/2020

Leia-se: Assinatura: 3/6/2020.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Termo de Convênio n. 28.627, processo 29/006.126/2018, publicado no Diário Oficial n.10.216, pág.21 do dia 7/6/2020:

Onde se lê: Vigência: 24 (vinte quatro) meses a partir da assinatura 30/6/2020 até 29/6/2022.

Leia-se: Vigência: 24 (vinte quatro) meses a partir da assinatura de 3/7/2020 até 2/7/2022.

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato da Certidão de Apostilamento N.2 ao Convênio n. 28.208.Processo n: 29/004.863/2018. Publicado no Diário Oficial n. 10.195, pág. N.17 do dia 16.6.2020.

Onde se lê: Assinatura: 20.5.2018.

Leia se: Assinatura: 20.5.2020.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo Aditivo n.1 ao Termo de Colaboração n. 28.339, processo 29/004.466/2018, publicado no Diário Oficial n.10.203, pág. 6 do dia 24/6/2020:

Onde se lê: Termo de Colaboração n. 28.339.

Leia-se: Termo de Colaboração n.28.399.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0199/2020/SES

N° Cadastral 13653

Processo: 27/001.212/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência FESA/00118/2020, partes integrantes deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340680015 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 10305204340680015 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Valor: R\$ 32.892,44 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 15/06/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Erick Castello Leite

Extrato do Contrato N° 0243/2020/SES**N° Cadastral 13737**

Processo: 27/001.437/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos para detectar material genético para análise de vírus, visando atender a demanda do Lacen/MS, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19 , Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL
Valor: R\$ 457.704,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, com início na data de 24/06/2020 e encerramento em 21/09/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura: 24/06/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira, Gustavo Arbex Avelar e Paula Rita Cherin de Nóbrega

Extrato do Contrato N° 0246/2020/SES**N° Cadastral 13780**

Processo: 27/001.250/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0004/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/DGAS/SES.
Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700006 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903206 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA
Valor: R\$ 403.530,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos e trinta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 10/07/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Andreza Aparecida Padilha

Extrato do Contrato N° 0253/2020/SES**N° Cadastral 13774**

Processo: 27/001.533/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material laboratorial - Swab, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19 , Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL
Valor: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/07/2020 e encerramento em 07/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura: 10/07/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luiz Justino Merlin

Extrato do Contrato N° 0254/2020/SES **N° Cadastral 13775**
Processo: 27/001.533/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material laboratorial - tubo Falcon, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19 , Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL
Valor: R\$ 6.966,00 (seis mil e novecentos e sessenta e seis reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/07/2020 e encerramento em 07/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura: 10/07/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato N° 0255/2020/SES **N° Cadastral 13776**
Processo: 27/001.533/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material laboratorial - tubo criogênico, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Geraldo Resende Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19 , Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL
Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 10/07/2020 e encerramento em 06/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.
Data da Assinatura:	10/07/2020
Assinam:	Geraldo Resende Pereira e Tiago Shigemoto

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/SEDHAST	Nº Cadastral 5311
Processo:	65/000.473/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e Enio Yoshimitsu Guenka, representado pela Financial Administradora de Imóveis Ltda.
Objeto:	Constitui objeto do presente termo a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta, os quais passaram a reger com a seguinte redação: <i>CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA</i> 6.1. "O presente contrato terá vigência até 11 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio do termo aditivo. "
Ordenador de Despesas:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.
Amparo Legal:	Lei n. 8.245/91, Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	10/07/2020.
Assinam:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Enio Yoshimitsu Guenka.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Resolução SEMAGRO n. 709, de 15 de julho de 2020.

Prorroga o prazo para apresentação de requerimento conforme estabelecido na Resolução SEMAGRO n. 708, de 30 de junho de 2020 que estabelece as rotinas prévias cadastramento e recadastramento de representantes da sociedade civil, bem como as rotinas de eleição de representantes para composição da Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º do art. 2º do Decreto n. 13.692, de 19 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para 24 de julho de 2020 o prazo limite para o cadastramento de representantes da sociedade civil com vistas a compor a Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental sendo mantidas as demais regras estabelecidas na Resolução SEMAGRO n. 708, de 30 de junho de 2020.

Parágrafo único. A documentação poderá ser encaminhada com utilização da rede mundial de computadores para o endereço eletrônico ceca@semagro.ms.gov.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de junho de 2020.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jairo Carlos Mendes FUNÇÃO: Delegado de Polícia
Diretor do DRAP MATRÍCULA: 47809025

SUBSTITUTO:

NOME: Alberto Vieira Rossi FUNÇÃO: Delegado de Polícia
Coordenador do DRAP MATRÍCULA: 6181022

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.173/2020** CONTRATO N. **041/2020/SEJUSP**

OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato da Apostila ao Contrato 0065/2019/SEJUSP**Nº Cadastral 12015**

Processo:

31/000.900/2019

Partes:

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA E CIA LTDA

Objeto:

O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 40 remoções/ano para 112 remoções/ano e de 300km/ano para 700km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura:

10/07/2020

Assina:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato da Apostila ao Contrato 0083/2019/SEJUSP**Nº Cadastral 12080**

Processo:

31/000.935/2019

Partes:

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALCINO FERNANDES DE OLIVEIRA - ME

Objeto:

O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 06 remoções/ano para 10 remoções/ano e de 1320km/ano para 2880km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura:

10/07/2020

Assina:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 304, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Acrescenta dispositivo na Norma Técnica nº 01 (NT-01), que trata de procedimentos administrativos, altera dispositivo da Norma Técnica nº 03 (NT-03), que trata de terminologia de segurança contra incêndio e acrescenta dispositivo na Norma Técnica nº 22 (NT-22), que trata de sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e Art. 8º, II, VI e VIII, da Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e, tendo em vista o disposto no Art. 5º, I e IV, da Lei nº 4.335 de 10 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º A Norma Técnica nº 01 (NT-01), aprovada pela Portaria CBMMS/BM-1 nº 283, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"6.5.3.1. O CVCBM das lojas/departamentos poderá ser de 01 (um) ano, independentemente da data de vencimento do CVCBM da edificação principal, mantidas as exigências do item 6.5.3 para sua renovação ." (NR)

"10.5. A carga (cautela) de PSCIP aprovado e arquivado (cópia física ou digital em pdf quando disponível) no CBMMS só poderá ser feita ao proprietário, responsável legal ou legítimo procurador, mediante requerimento de carga e apresentação de comprovante de pagamento de taxa correspondente, diretamente na Unidade Bombeiro Militar responsável pela vistoria. Caso não haja nos arquivos da unidade o PSCIP aprovado, a carga poderá ser feita na Diretoria de Atividades Técnicas." (NR)

Art. 2º A Norma Técnica nº 03 (NT-03), aprovada pela Portaria nº 001/DST/13, de 6 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"4.134 Cobertura: elemento construtivo, localizado no topo da edificação, com a função de protegê-la da ação dos fenômenos naturais (chuva, calor, vento etc.); Obs.: Consideram-se coberturas os toldos e similares com função de abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou material; não serão consideradas coberturas as telas de sombreamento ou sombrite, usadas com finalidade de deixar passar o ar, a umidade e amenizar a entrada da luz solar diariamente (cobertura de estufas, estacionamento de veículos e similares)." (NR)

Art. 3º O Anexo "E", da Norma Técnica nº 22 (NT-22), aprovada pela Portaria nº 001/DST/13, de 6 de maio de 2013, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"E.1.6. Restaurante (F-8) térreo no formato de praça de alimentação, onde as cozinhas e as áreas de apoio são contíguas com um espaço comum para refeição, observando os seguintes requisitos:

a) as cozinhas e áreas de apoio não podem ultrapassar 900 m²;

b) o espaço comum para refeição não pode ultrapassar 900 m² e deve ser totalmente aberto lateralmente em pelo menos duas faces, sem instalação de estore (cortina) e similar;

c) caso haja área kids, esta poderá estar compreendida nos 900 m² do espaço comum para refeição, não podendo haver brinquedos que necessitem de energia para seu funcionamento;" (NR)

"Notas explicativas deste Anexo E:

1) Todas as demais medidas de segurança previstas na Lei 4.335/2013 deverão ser cumpridas, inclusive o Controle de Materiais de Acabamento (CMAR);

2) Toda documentação de responsabilidade técnica necessária para a certificação deverá ser exigida, inclusive a de estabilidade das estruturas montadas, tais como tendas e similares." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 6 de julho de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 01/2020

Processo: 57/500.243/2019

Data de assinatura: 26/06/2020

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB e a empresa RG Engenharia Ltda.

Objeto: Viabilizar ações para implementação de Programas de Habitação financiadas, através de empresas da construção civil do empreendimento e incorporadoras.

Dos empreendimentos:

RESIDENCIAL	CIDADE	ÁREA (m ²)	Nº QUARTOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR DA COMERCIALIZAÇÃO	ENTREGA	DESCONTO Termo de Adesão
ITAGI MOD. I Apartamento Pronto	CAMPO GRANDE	42,17	2	Rua César Ramos dos Santos, nº 420, Rita Vieira	R\$ 122.000,00	Jun/20	R\$ 3.000,00
ITAARA MÓD. I Apto em andamento	CAMPO GRANDE	42,17	2	Rua José Rodrigues de Melo, nº 265, Centenário	116.500,00	Mar/21	R\$ 3.000,00
ITAPIRANGA MOD. I Apartamento Pronto	DOURADOS	42,17	2	Via Marginal/ Rodovia MS 156, nº 2035	112.000,00	Mai/19	R\$ 3.000,00
					118.000,00		R\$ 3.000,00
ITAPIRANGA MOD. II Apartamento Pronto	DOURADOS	42,17	2	Via Marginal/ Rodovia MS 156, nº 2035	112.000,00	Mai/19	R\$ 3.000,00
					118.000,00		R\$ 3.000,00
ITATINGA MOD. I Apartamento Pronto	DOURADOS	42,17	2	Rua do Buriti, nº 4.525, Lote 01 Quadra 02, Loteamento Urbano Itapitan II	140.000,00	Jul/20	R\$ 3.000,00
ITATINGA MOD. II Apartamento Pronto	DOURADOS	42,17	2	Rua do Buriti, nº 4.525, Lote 01 Quadra 02, Loteamento Urbano Itapitan II	140.000,00	Jul/20	R\$ 3.000,00

Vigência: O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Agência.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Rene Miguel Filho

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 02/2020

Processo: 57/500.243/2019

Data de assinatura: 30/06/2020

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB e a empresa VBC Engenharia Ltda.

Objeto: Viabilizar ações para implementação de Programas de Habitação financiadas, através de empresas da construção civil do empreendimento e incorporadoras.

Do empreendimento: Condomínio Residencial José de Alencar III, Módulo I e II – RI-08, matrícula 67.038 – 2ª CRI – Campo Grande/MS. Localizado na Rua Padre Julião Urquiza, nº 146 – Jardim Monte Alegre no Município de Campo Grande/MS.

Vigência: O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Agência.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Orestes Jorge Corrêa

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 03/2020

Processo: 57/500.243/2019

Data de assinatura: 03/07/2020

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB e a empresa Agiliza Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Viabilizar ações para implementação de Programas de Habitação financiadas, através de empresas da construção civil do empreendimento e incorporadoras.

Dos empreendimentos: I – Condomínio Parque Nascente I - 25 unidades - localizado na Rua Francisco Antônio de Souza, 1096, Lote L1A, Bairro Caiobá em Campo Grande/MS, matrícula 138.063 – 2ª CRI de Campo Grande/MS, valor de comercialização - R\$ 138.000,00, área - 55,00 m², nº de quartos - 2.

II - Condomínio Parque Nascente II – 25 unidades - localizado na Rua Francisco Antônio de Souza, 1076, Lote L1B, Bairro Caiobá em Campo Grande/MS matrícula 138.064 – 2ª CRI de Campo Grande/MS, valor de comercialização - R\$ 138.000,00, área – 55,00 m², nº de quartos – 2.

III – Condomínio Residencial Parque Nascente III – 19 unidades – localizado na Rua Mangaba, 1097, Lote X1, Bairro Caiobá em Campo Grande/MS matrícula 144.544 – 2ª CRI de Campo Grande/MS, valor de comercialização R\$ 138.000,00, área – 55,00 m², nº de quartos – 2.

Vigência: O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Agência.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, Lorival Martins Gri e Leonir Aparecida da Silva Gri.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº041/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600670/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 1 de julho de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº038/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600788/2017

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados, em atividades de recebimentos de gêneros alimentícios, armazenamento, preparo, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos, na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 1 de julho de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº040/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600669/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Colônia Penal Industrial de Três Lagoas, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 1 de julho de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº010/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600103/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” de Campo Grande, em atividades de

auxiliar de cozinha para confecção de alimentação nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2020.

Amparo Legal - Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 2 de junho de 2020.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº012/18/DTP/DAP/AGEPEM-MS

Processo - nº. 31/600317/2018

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, em atividades de recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2020.

Amparo Legal - Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 2 de junho de 2020.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº013/18/DTP/DAP/AGEPEM-MS

Processo - nº. 31/600316/2018

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Unidade Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã, em atividades de recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2020.

Amparo Legal - Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 2 de junho de 2020.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 021/20/DTP/DAP/AGEPEM-MS

Processo - nº. 31/601253/2020.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

Objeto - Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Bataguassu, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração - A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal - Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura - 22 de junho de 2020.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº.048/18/DTP/DAP/AGEPEM-MS

Processo - nº. 31/600726/2018

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

OBJETO - Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº. 048/18, a contar da data de assinatura, que visava a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Coxim, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura - 2 de julho de 2020.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEM e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº031/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31/600554/2018**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na produção e fornecimento de pães assados pelos custodiados lotados na Penitenciária Estadual de Dourados, que será destinado ao Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento - 24 horas do Município de Dourados, alterando a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2020.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 28 de maio de 2020.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Renato Cezar Nassr, Interventor da FUNSAUD.**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº032/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/601782/2016**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Ladário.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Corumbá, em atividades de serviços gerais na limpeza de logradouros públicos da cidade de Ladário, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2020.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 3 de julho de 2020.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Iranil de Lima Soares, Prefeito Municipal de Ladário.**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº013/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/600620/2019**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Zilda Martins de Oliveira "Mamma Zilda Mini Pizza".**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesta Cidade, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2020.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 26 de maio de 2020.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Zilda Martins de Oliveira, Proprietária da Empresa "Mamma Zilda Mini Pizza".**Extrato do Contrato Nº 0017/2020/AGEPEN****Nº Cadastral 13730****Processo:** 31/601.469/2020**Partes:** O Governo do Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes no LOTE 007.1 – ARP 068/2019, Proposta de Preços, Termo de Referência (Anexo I, 'A'), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS**Valor:** R\$ 42.479,60 (quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 17/06/2020**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0118/2019/AGESUL N° Cadastral 12874
Processo: 57/100.894/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ÁGUA CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (BACIA DE DETENÇÃO E CANAL) NO RESIDENCIAL VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS. pelo prazo de 90 dias consecutivos a contar de 03 julho de 2020.
Data da Assinatura: 01/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CLAUDIA SIMONE LAMEU

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO nº 02/2020 PROCESSO Nº 71/600.883/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a UNIGRAM EDUCACIONAL/MS- CNPJ: 03.361.1110/0002-58.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio proporcionar oportunidade de Estágio Obrigatório aos acadêmicos matriculados na UNIGRAM EDUCACIONAL CAPITAL.
Amparo Legal: **Lei federal nº. 11.788 de 25/09/2008.**
Vigência: 15/07/2020 a 15/07/2022
Data da Assinatura: 15/07/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e Mariana Zauith - CPF: 899.161.401-97 pela UNIGRAM EDUCACIONAL.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 041/2020 PROCESSO 71/601.092/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Itaquirai, CNPJ nº 15.403.041/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso um caminhão Truck novo com caçamba, tração 6x2, potência 207 cv, cor branca, placa QAWOA63.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 15/07/2020 a 15/07/2022
Data da Assinatura: 15/07/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Ricardo Favaro Neto** - CPF nº. 328.742.359-20, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 008 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual - SIE/MS de nº 218 da empresa Sollaryum Gellateria LTDA-ME, com sede na Rodovia Aquidauana/Camisão KM15, Fazenda Ararahy, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS, CNPJ nº 10.254.453/0002-89, proprietário Marcus Vinicius dos Santos Redondo, RG nº 024.765.451-55, com fundamento no inciso III do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº 71/503989/2020)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 189 de 09 de julho de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Andrômeda Cândida Rodrigues	5203	234
Taysa Jarouche Brito de Castro Pinto	2759	235
Antônio Juvenal Marques	574	236

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de julho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (diário oficial nº 10.221 de 10 de julho de 2020, pág. 31)

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 180 de 07 de julho 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Bruno Robaldo Dutra Pavão	7053	2453
Marcelo Abelini de Souza	6954	2454

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de julho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: nº 71/501494/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.919/0001-87, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1146, Bairro Universitário, nesta Capital, representada pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.343.216-4 SSP/SP e CPF nº 055.413.148-01, residente e domiciliado a Rua da Paz nº 310 – Centro - nesta Capital, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ARLEI SILVA BARBOSA, brasileiro, portador do Documento de Identidade nº 78.519, expedido pelo SSP/MS, CPF nº 176.485.991-04, residente e domiciliado a Av. Abraão de Souza Barbosa, nº 1380, Nova Alvorada do Sul/MS.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a orientação para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do município de Nova Alvorada do Sul/MS, na implantação e consolidação dos seus trabalhos, pelos técnicos da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal dessa Autarquia.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Data Assinatura: 25 de junho de 2020

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Arlei Silva Barbosa pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0015/2018/IAGRO**Nº Cadastral 11055**

Processo: 71/502.592/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Integral Agronet Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do aditivo correrão à conta da Funcional Programática: 10.71205.20.609.2071.4432.0002, natureza da despesa 33904000, item de despesa 4005, com recursos financeiros oriundos da fonte 0240000000.

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do Prazo: O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Data da Assinatura: 13/07/2020

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Ângela de Fátima Soares Gugeler.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2018 - Contrato TC-001/2019/01****CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor (item 4.1), visando ao reconhecimento do direito à repactuação do Contrato, repactuando o valor referente à administração do Programa Aprendiz em Campo Grande/MS, a contar de 01 de fevereiro de 2020, passando o valor global do contrato de R\$ 54.318,24 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 55.256,04 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 464,52 referentes à repactuação.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 02/07/2020 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Cláudio Rodrigo de Oliveira – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**TERMO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 79, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

“Suspende o credenciamento da Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular, para veículos automotores, reboques e semirreboques que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo n. 31/700306/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o ato de credenciamento da Empresa **FD COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA**, CNPJ Nº 35.446.417/0001-67, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança Cível n. 0813753-80.2020.8.12.0001.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE em exercício

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “I”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “I”, do RILC – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: Execução de serviços de engenharia para construção de caixa de aplicação química e urbanização para abrigo de tratamento do centro de reservação de água da SANESUL em Sidrolândia-MS. VALOR: R\$ 34.888,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 04 meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 01 mês, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço (OS). PROCESSO Nº 458/2020/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 063/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMETNO DE AGUA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 54.109,50. PROCESSO Nº 310/2019/GEMA/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Jose Rotolo Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 008/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GR IND COM TRANSP P QUIM LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 5.365,24. PROCESSO Nº 731/2018/ GESAA/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gabriel Guedes Zinani.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 045/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de 6.936,61. PROCESSO Nº 794/2017/ GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Danilo Senatore Fedrizzi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSO Nº 010/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS – CONISUL E O MUNICÍPIO DE TACURU/MS. OBJETO: Aditivo prorrogação da vigência do convênio por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 650/2019/PRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.06.2020. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Edinaldo Luis de Melo Bandeira. INTERVENIENTE: Sr. Carlos Alberto Pelegrini.

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0001/2020/FERTEL

Nº Cadastral 13760

Processo: 51/800.062/2020
Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Objeto: Prestação de serviço de correio.
Ordenador de Despesas: Jucimar Luiz Pereira.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13122001442000001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGOV E VINCULADAS MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FERTEL. CUSTEIO DA FERTEL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL.
Valor: R\$ 1.000,08 (hum mil reais e oito centavos).
Amparo Legal: Lei 8.666/93.
Do Prazo: 12 (doze) meses a partir de 10/07/2020.
Data da Assinatura: 08/07/2020.
Assinam: João Bosco de Castro Martins, Helen Aparecida de Oliveria Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: JUNHO/2020		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 inciso VIII		
PROCESSO: 717500112017	ND: 339092	NE: 2020NE000136
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 09/06/2020		VALOR: R\$ 0,30
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: anulação da nota de empenho nº.2020NE000135 tendo em vista ao saldo não utilizado		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500032020	ND: 339039	NE: 2020NE000137
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 09/06/2020		VALOR: R\$ 92,44
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: anulação da nota de empenho nº.2020NE000081 tendo em vista o saldo não utilizado		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500112017	ND: 339039	NE: 2020NE000138
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 09/06/2020		VALOR: R\$ 1.780,93
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: anulação da nota de empenho nº.2020NE000075 tendo em vista o saldo não utilizado		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500892017	ND: 339039	NE: 2020NE000139
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4476.0001 - Selo Pesca		FONTE: 0240000000
DATA: 09/06/2020		VALOR: R\$ 125,57
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO		
OBJETO: anulação da nota de empenho nº.2020NE000076 tendo em vista o saldo não utilizado		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 art 25 caput		
PROCESSO: 717500032020	ND: 33903944	NE: 2020NE000140
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 15/06/2020		VALOR: R\$ 101,81
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: atender despesas com tarifas de agua e esgoto do prédio da Fundtur ref.ao mês de Maio/2020 - pgto fat.357375 (reforço da NE nº.081)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 art 25 caput		
PROCESSO: 717500112017	ND: 33903944	NE: 2020NE000141
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 15/06/2020		VALOR: R\$ 6.193,45
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: atender despesas com tarifas de agua e esgoto do prédio do Centconv ref.ao mês de Maio/2020 - pgto fatura nº.357375 (reforço da NE nº.075)		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 art 25 caput		
PROCESSO: 717500892017	ND: 33903916	NE: 2020NE000142
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4476.0001 - Selo Pesca		FONTE: 0240000000
DATA: 15/06/2020		VALOR: R\$ 300,00
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO		

OBJETO: atender despesas com tarifas aeroportuárias, conforme termo de cessão de uso área de 7,59 m/2 destinada p o desenvolvimento de atividade de informação e recepção turística do Estado de MS - Mês de Junho/2020		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501362018	ND: 33903983	NE: 2020NE000143
F.P.: 10.71208.23.695.0020.4478.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 15/06/2020		VALOR: R\$ 8.890,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA		
OBJETO: Atender despesa com 1º Termo Aditivo ao Contrato nº.024/2018 ref.a locação de equipamentos multifuncionais (impressoras e scanners) p/atender a Fundtur e o Centconv. Mês de Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606	NE: 2020NE000144
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento ref. contratação temporária p/ Observatório de Turismo de MS. Mês Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11		
PROCESSO: 719200422017	ND: 33903606	NE: 2020NE000145
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: R\$ 2.835,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento ref. contratação temporária p/ Observatório de Turismo de MS. Mês Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500062020	ND: 31901304	NE: 2020NE000146
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: R\$ 23.742,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
OBJETO: Atender despesa com INSS Patronal Folha de Pagamento Plano Comissionado. Mês Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901118	NE: 2020NE000147
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: R\$ 9.497,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901104	NE: 2020NE000148
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: 1.192,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901111	NE: 2020NE000148
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: 2.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2020.		

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901113	NE: 2020NE000148
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: 1.503,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901123	NE: 2020NE000148
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: 7.381,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901131	NE: 2020NE000148
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: 116.944,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Financeiro/previdenciário Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901168	NE: 2020NE000149
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: R\$ 2.260,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500072020	ND: 31911303	NE: 2020NE000150
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: R\$ 29.777,31
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Patronal Folha de Pagamento. Mês Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901112	NE: 2020NE000151
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: 1.670,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901125	NE: 2020NE000151
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: 835,13
FAVORECIDO:		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901162	NE: 2020NE000151
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000

DATA: 26/06/2020		VALOR: 74.892,78
FAVORECIDO:		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901173	NE: 2020NE000151
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: 19.525,16
FAVORECIDO:		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500052020	ND: 31901175	NE: 2020NE000151
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 26/06/2020		VALOR: 18.640,67
FAVORECIDO:		
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pagamento Plano Comissionado Junho/2020.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500842017	ND: 31911308	NE: 2020NE000152
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 30/06/2020		VALOR: R\$ 116,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Despesa com MS PREV parcelamento plano previdenciário patronal conforme Ofício nº 1.626/DIRF/AGEPREV 37º Parcela.		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500082020	ND: 31911327	NE: 2020NE000153
F.P.: 10.71208.04.122.0020.4477.0001 - CUSTEIOADM		FONTE: 0100000000
DATA: 30/06/2020		VALOR: R\$ 5.479,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: Atender despesa com MS PREV Art. 122 Folha de Pagamento junho/2020.		

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.225, do dia 15/7/2020, p. 24 a 28.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.171, de 14 de julho de 2020.

Dispõe sobre a flexibilização de estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de atividades remotas em decorrência da COVID-19.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,
CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;
CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19;
CONSIDERANDO a LEI n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
CONSIDERANDO Parecer CP/CNE n. 5, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer Orientativo CEE/MS n. 17, de 8 de abril de 2020, que dispõe sobre período de distanciamento social, necessário para a mitigação do contágio pelo vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, alterado pelo Parecer Orientativo CEE/MS n. 20, de 9 de julho de 2020;
CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 289, de 30 de outubro de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.071, de 27 de junho de 2019, que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO que o contrato de seguro de acadêmicos da UEMS não protege situações que envolvam "Casos fortuitos ou de força maior" ou onde o "Segurado agravar intencionalmente o risco", hipóteses que se aplicam à realização de estágio presencial no contexto atual,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul deverão manter suspensas as atividades presenciais relacionadas aos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios e não Obrigatórios, no período destinado ao Ensino Remoto Emergencial (ERE) na Instituição.

Parágrafo único. As atividades presenciais desenvolvidas junto aos serviços de saúde, vinculadas ao Programa "O Brasil CONTA Comigo" seguirão as normativas federais relacionadas ao programa, o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 017/2020 e o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 020/2020, desde que sejam garantidas as condições de segurança dos discentes e docentes, observadas as normas de biossegurança e, quando for o caso, as normas estabelecidas pelo Comitê local de biossegurança das Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º Em casos excepcionais, os estagiários poderão realizar as atividades presenciais em ambientes de campo como fazendas, sítios, áreas de reflorestamento, hortas urbanas, entre outros ambientes abertos de atuação profissional, desde que sejam asseguradas, pelo órgão ou empresa responsável, as condições de segurança e observadas as normas de biossegurança.

§ 1º A Comissão de Estágio Supervisionado (COES) deverá aprovar o desenvolvimento das atividades presenciais, com anuência do Colegiado de Curso.

§ 2º A realização de atividades de estágio presencial dependerá de aprovação expressa do Colegiado de Curso que optar pela sua realização, em decisão fundamentada que deverá constar na ata da reunião.

§ 3º Para o desenvolvimento das atividades presenciais, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Aditamento para Atividades Presenciais no Período de Ensino Remoto Emergencial (Anexo I) para o período de estado de emergência.

§ 4º O docente orientador da UEMS deverá realizar o acompanhamento do estágio, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e em consonância a Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 289, de 30 de outubro de 2018.

§ 5º A COES deverá enviar à Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino a ata do colegiado que aprovou a realização das atividades presenciais, bem como cópias dos termos de compromisso devidamente assinados, antes do início do estágio.

§ 6º Não será validada a carga horária de estágio ministrada em desacordo com esta norma.

§ 7º Compete à Coordenadoria do Curso que optar pela realização de atividades de estágio presenciais solicitar, junto à Divisão de Compras, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos, quando necessário.

Art. 3º Os cursos de graduação da UEMS poderão realizar os estágios por meio do ERE.

§ 1º A COES deverá aprovar o desenvolvimento das atividades remotas, com anuência do Colegiado de Curso.

§ 2º Para o desenvolvimento das atividades remotas, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Aditamento para o Período de Ensino Remoto Emergencial UEMS-PROE-DEPPE-SEC (Anexo II) para o período de estado de emergência.

§ 3º A COES deverá enviar à Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino a ata do colegiado que aprovou a realização das atividades remotas, antes do início do estágio.

§ 4º Os estágios, mesmo que de forma remota, poderão ocorrer somente após a assinatura do convênio entre a concedente e a UEMS, bem como dos termos de compromisso e do Plano de Atividades para o Período de Ensino Remoto Emergencial (Anexo III).

Art. 4º Os cursos de Licenciatura que optarem pelo desenvolvimento do estágio por meio do ERE deverão assegurar, em parceria com as Redes de Ensino da Educação Básica concedentes, as condições para que os estagiários participem das atividades em ambientes virtuais.

Art. 5º Os cursos que optarem pelo desenvolvimento dos estágios por meio do ERE deverão assegurar as condições para que os estagiários participem das atividades, quais sejam:

- I - averiguar a necessidade de manutenção das atividades do estagiário e a compatibilidade de sua execução a distância;
- II - confirmar a existência de equipamento necessário para seu desenvolvimento, sem custo algum para o estagiário;
- III - realizar acompanhamento efetivo, por parte do supervisor e do orientador de estágio, ficando ambos à disposição do estagiário para orientações, que poderão ser feitas por meio de contato telefônico, e-mail, ou qualquer outra forma viável nesse momento de pandemia, evitando o contato físico;
- IV - garantir que as atividades executadas serão adequadas ao Ensino Remoto Emergencial realizadas na Unidade Concedente, provendo a efetiva aprendizagem prática/profissional do estagiário;
- V - garantir que as atividades práticas não sejam substituídas apenas por atividades teóricas, evitando que o estagiário perca o contato com as unidades concedentes;
- VI - manter como carga horária máxima do estágio remoto a máxima prevista no termo de compromisso;
- VII - solicitar, junto às instituições concedentes, que dediquem, sempre que possível, apenas uma supervisão de estágio por funcionário, a fim de garantir a qualidade do acompanhamento remoto.

Art. 6º Para a assinatura de novos convênios, os cursos deverão atender ao disposto na Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 289, de 30 de outubro de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.071, de 27 de junho de 2019.

Art. 7º Cabe à Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino orientar os cursos de graduação sobre os documentos e procedimentos necessários para a celebração dos convênios e assinatura dos termos de compromisso, por meio do e-mail estagio@uems.br.

Art. 8º A decisão quanto a continuidade dos Estágios Não-Obrigatórios em andamento, compete aos órgãos concedentes e ao estagiário, os quais serão comunicados sobre o teor desta Resolução, devendo adotar as regras de biossegurança previstas nesta norma.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 13 de julho de 2020.

Dourados, 14 de julho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.171, de 14 de julho de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO PARA
ATIVIDADES PRESENCIAIS NO PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

UEMS-PROE-DEPPE-SEC

Pelo presente instrumento particular, decidem as partes aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a UEMS e a _____ (organização concedente), o docente orientador _____ e o(a) discente _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____.

1. São responsabilidades da organização concedente:

- a) disponibilizar ao estagiário treinamento sobre as medidas de biossegurança, em especial para a prevenção de Covid-19;
- b) garantir a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) indicados para o estagiário utilizar em cada situação a ser vivenciada;
- c) comunicar a UEMS caso não tenha condições de manter EPIs para o estagiário, suspendendo o estágio curricular supervisionado até que sejam providenciados;
- d) afastar o estagiário das atividades, caso ele apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal, e, comunicar, imediatamente, a UEMS, via professor orientador;
- e) orientar o estagiário a procurar o serviço de saúde caso ele apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória;
- f) suspender o estágio caso o estagiário se enquadre no grupo de risco para a Covid-19.

2. Cabe ao docente orientador:

- a) realizar o acompanhamento do estágio, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e em consonância a Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 289, de 30 de outubro de 2018;
- b) disponibilizar ao estagiário e ao supervisor da organização concedente, seu número de telefone e demais meios de comunicação para contato imediato, caso seja necessário;

- c) suspender o estágio caso não haja condições adequadas para seu desenvolvimento, como por exemplo, indisponibilidade de EPIs adequados, comunicando o responsável pela organização concedente e a coordenação de curso;
- d) suspender o estágio caso o estagiário apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal;
- e) orientar o estagiário a procurar o serviço de saúde, caso apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal;
- f) suspender o estágio caso o estagiário se enquadre no grupo de risco para o Covid-19.

3. Cabe ao estagiário:

- a) comunicar a instituição de ensino e a organização concedente, caso se enquadre no grupo de risco para a Covid-19;
- b) utilizar de forma correta os EPIs indicados para cada situação em que estarão vivenciando;
- c) comunicar imediatamente ao docente orientador caso haja falta de EPIs para sua utilização e/ou EPIs inadequados;
- d) recusar-se a realizar qualquer procedimento no campo de estágio caso não se sinta seguro para realizá-lo ou caso não tenha EPIs indicados para tal situação;
- e) comunicar imediatamente ao docente orientador caso apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal;
- f) procurar o atendimento do serviço de saúde caso apresente sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal.

4. Todas as partes estão Cientes que o contrato de seguro de acadêmicos da UEMS não protege situações que envolvam "Casos fortuitos ou de força maior" ou onde o "Segurado agravar intencionalmente o risco", hipóteses que se aplicam à realização de estágio presencial no contexto atual.

5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a concedente, o(a) estagiário(a) e a instituição de ensino.

E por assim estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade.

Dourados, ____ de _____ de _____.

Concedente
(assinatura e carimbo)

Estagiário

Docente Orientador

Coordenação do Curso/COES

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.171, de 14 de julho de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO PARA O PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL
UEMS-PROE-DEPPE-SEC

Pelo presente instrumento particular, decidem as partes aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a UEMS e a _____ (Organização concedente), o docente orientador _____ e o(a) discente _____, regularmente matriculado(a) no Curso _____.

1. O sistema de trabalho remoto será implantado TEMPORARIAMENTE, persistindo até a retomada das aulas presenciais, tendo em vista a evolução ou controle da crise da doença COVID-19 pelas autoridades de saúde pública.
2. O estagiário continuará a exercer as mesmas atribuições constantes no termo de compromisso e plano de trabalho, com a mesma carga horária de trabalho semanal, com flexibilidade de horário, mas com responsabilidade no cumprimento das atividades.
3. A organização concedente fornecerá ao estagiário todos os acessórios e materiais necessários ao desempenho das atividades.
4. Com a previsão de retorno do calendário letivo presencial da UEMS e encerrada a necessidade das medidas de proteção à saúde do estagiário, relativas à pandemia do COVID 19, o desenvolvimento das atividades voltará a ocorrer nas dependências da organização Concedente, que será informado mediante simples comunicação por qualquer dos meios disponíveis.
5. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a concedente, o(a) estagiário(a) e a UEMS.

E por assim estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento.

Dourados, ____ de _____ de _____.

Concedente
(assinatura e carimbo)

Estagiário

Coordenação do Curso/COES

Anexo III da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.171, de 14 de julho de 2020.

**PLANO DE ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL
(Estágio Presencial ou Remoto)**

Este plano de atividades está vinculado ao Termo de Compromisso e ao Convênio nº (dados do Convênio).

1. Identificação da empresa e supervisor:

Nome da Empresa:

Endereço: CEP:

Cidade: CNPJ:

Telefone: fax:

E-mail:

Supervisor do estágio designado pela empresa:

Cargo/qualificação:

Telefone: E-mail:

2. Identificação do estagiário:

Nome:

Telefone:

Curso:

RGM:

Período do estágio na modalidade de trabalho remoto: / / a / /

Setor de realização do estágio:

3. Identificação da instituição de ensino:

Unidade Universitária:

Professor orientador: telefone:

E-mail do professor orientador:

4. Atividades a serem desenvolvidas no estágio:

5. Resultados esperados:

ASSINATURA DO SUPERVISOR(A)

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO(A)

ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 83, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Juliane Ferreira Vieira (Presidente), Paulo Gerson Rodrigues Stefanello, Camila André do Nascimento da Silva e Paola Barbosa Dias.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 84, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Enfermagem, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto (Presidente), Fabiane Melo Heinen Ganassin, Maria Zélia de Sousa Oliveira e Gabriela Finoto Cavalheiro.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 85, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Computação, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Marcio Demetrius Martinez (Presidente), Alaide Pereira Japecanga Aredes, Olibário José Machado Neto, José Avelino Placca, Leticia de Godoy Enz e Rangel Ferreira do Nascimento.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 86, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Eliane Terezinha Tulio Ferronato (Presidente), Cláudia Pereira Xavier e Eliana Maria Ferreira.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Edital Nº 19/2020 – PROPI/UEMS

Seleção Pública de Propostas para Credenciamento das Estruturas Multiusuárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) torna público o presente Edital e convida coordenadores dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a apresentar propostas para credenciamento das Estruturas Multiusuárias (EMs) da UEMS, regidas pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.104, de 24 de novembro de 2019, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Este edital tem por objetivo receber as propostas para credenciamento das EMs da UEMS, visando:

- disponibilizar, em caráter multiusuário, equipamentos adquiridos por meio de convênios institucionais ou por iniciativas individuais de pesquisadores;
- apoiar atividades de pesquisa e pós-graduação da UEMS e de instituições de ensino e/ou pesquisa conveniadas;
- fomentar a expansão dos CEPEXs de forma a proporcionar condições para o fortalecimento da pesquisa e da produção científica na Instituição;
- fomentar a criação e o fortalecimento de redes de pesquisa;

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 A proposta contendo a documentação completa será recebida pela PROPI, em fluxo contínuo, somente pelo e-mail divisaopesquisa@uems.br;

2.2 É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos quando da apresentação das propostas:

- Anexo 1 devidamente preenchido;
- Regulamento de gestão e uso da EM proposto pelo Comitê Gestor do CEPEX, de acordo com a Resolução CEPE-UEMS N. 2.104, de 24 de outubro de 2019;
- Composição da Comissão de Usuários;

d) Descrição das competências para captação de recursos externos através de convênios, contratos de serviços, bem como da integração com instituições externas à UEMS;

2.3 A proposta deverá ser apresentada exclusivamente pelo coordenador do CEPEX ao qual a estrutura está vinculada;

3. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Após recebimentos das propostas, a documentação será analisada, no prazo de 30 dias, pela PROPPI, e caso a proposta seja enquadrada, será encaminhada para a reitoria para homologação.

3.2 A homologação da proposta será condicionada à disponibilidade orçamentária aprovada pelo COUNI.

3.3 Quando julgar necessário, a PROPPI poderá solicitar parecer externo sobre a proposta.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 15 de julho de 2020.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Anexo 1 – Formulário para cadastro de Estrutura Multiusuária

	<p>PROPOSTA DE CADASTRO DE ESTRUTURA MULTIUSUÁRIA (EM)</p>	
---	--	---

Nome do CEPEX proponente:	
Nome do coordenador do CEPEX:	

Nomes dos membros do comitê gestor:		
Nome:	Cargo:	Lotação:

Espaços físicos que farão parte da EM:
--

Link de acesso da EM proposta no site do CEPEX:

OBS.: anexar a esta proposta o Regulamento e Gestão de Uso da EM
--

<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Coordenador do CEPEX</p> <p>Data: ____/____/____</p>
--

<p>Aviso de Recebimento pela PROPPI</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">PROPPI</p> <p>Data: ____/____/____</p>
--

<p>A proposta atende a todos os requisitos para implantação da EM:</p> <p>() Sim () Não</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Pró Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação</p>
--

<p>Encaminha-se à Reitoria:</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Reitor(a) da UEMS</p> <p>Data: ____/____/____</p>

Edital UEMS/MPMS Nº 21/2020 –PROPP/UEMS**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o presente Edital por meio do **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas Apoio Técnico a alunos de graduação, visando a execução das atividades técnicas previstas no Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	16/07/2020
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 16/07 a 23/07/2020
Divulgação das inscrições deferidas	Até 27/07/2020
Período de recurso à homologação das inscrições	27/07 a 28/07/2020
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	Até 29/07/2020
Divulgação do horário e local das entrevistas	29/07/2020
Período de realização das entrevistas	De 30/07 a 31/07/2020
Divulgação do resultado final	03/08/2020
Período de recurso ao resultado final	04 e 05 /08/2020
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 07/08/2020
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 08 a 11/08/2020
Previsão para Implantação das bolsas do convênio MPMS/UEMS 2019/2021.	A partir de 13/08/2020

3. BOLSAS

3.1. Apoio Técnico a alunos de graduação – atuação em Campo Grande/MS - serão concedidas até **05 (cinco) bolsas** para alunos de graduação, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 24 meses, no valor de R\$ 400,00, com possibilidade de prorrogação.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

4.1. Apoio Técnico - Área de Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária - atuação em Campo Grande/MS – até 1 bolsa

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária em uma IES (Instituição de Ensino Superior) em Campo Grande/MS;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o professor supervisor;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2020.

4.2. Apoio Técnico – Área de Direito - atuação em Campo Grande/MS – até 1 bolsa

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Direito em uma IES (Instituição de Ensino Superior) em Campo Grande/MS;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o professor supervisor;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2020.

4.3. Apoio Técnico - Área de Engenharia elétrica - atuação em Campo Grande/MS – até 1 bolsa

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Engenharia Elétrica em uma IES (Instituição de Ensino Superior) em Campo Grande/MS;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o professor supervisor;
- ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2020.

4.4. Apoio Técnico - Área de Engenharia da Computação ou Ciências da Computação - atuação em Campo Grande/MS – até 1 bolsa

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Engenharia da Computação ou Ciências da Computação em uma IES (Instituição de Ensino Superior) em Campo Grande/MS;

- c) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o professor supervisor;
- d) ter *currículum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2020.

4.5. Apoio Técnico - Área de Arquitetura e Urbanismo - atuação em Campo Grande/MS – até 1 bolsa

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Arquitetura e Urbanismo em uma IES (Instituição de Ensino Superior) em Campo Grande/MS;
- c) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o professor supervisor;
- d) ter *currículum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*) atualizado, no ano de 2020.

5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

São compromissos do bolsista Apoio Técnico:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, de outras IES, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;
- g) Auxiliar nas atividades de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2. O período de inscrição será do dia 16/07 a 23/07/2020 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3. As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **conveniompms.uems@uems.br**.

6.4. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1)
- b) ficha de pontuação do currículo *lattes*, referente ao período de 2010 a 2020, devidamente preenchida (Anexo 2);
- b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Anexo 3);
- c) Cópia do currículo *lattes*, com módulo de impressão tipo completo;

6.5. As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.6. Os anexos só serão aceitos no formato PDF.

6.7. A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital; (II) Análise do *currículum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*); (III) Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos do candidato sobre os conhecimentos teórico-práticos sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no Anexo 4 deste edital.

7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

7.1.1. A análise e homologação das inscrições será realizada pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

7.1.2. Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

7.1.4. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.5. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II – Análise do Currículo Lattes

7.2.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos professores supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

7.2.3 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

7.2.4 Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento (área CNPq), referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

7.3. Etapa III: Entrevista, por vídeo conferência via Google Meet[®], que abrangerá os conhecimentos do candidato sobre os conhecimentos teórico-práticos sobre áreas de cada uma das bolsas descritas no Anexo 4 deste edital.

7.3.1 A entrevista consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos, versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 03.

7.4. Classificação Final

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo Lattes}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Unidade Universitária, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

7.4.3 As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- Maior pontuação da entrevista;
- No caso dos discentes, aluno matriculado na série mais avançada;
- Maior pontuação no anexo 2;
- Maior idade do candidato.

8. RESULTADO

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Iniciação científica/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPP/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **conveniompms.uems@uems.br**:

- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 6);
- Cadastro do bolsista (Anexo 7);
- Declaração de não possuir vínculo empregatício e não acúmulo de bolsa (Anexo 8);
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- Declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

9.4. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPP/UEMS.

9.6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

9.7. Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.8. A bolsa de profissional graduado e de aluno de graduação poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS e não configura vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.3. Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução

atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4. O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ e na Divisão de Pesquisa.

10.5. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio da MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS".

b) Se publicado em co-autoria:

b.1) "Bolsista MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS".

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. A Certificação dos bolsistas será emitida pela Iniciação Científica / Divisão de Pesquisa PROPP/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

12.3. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail conveniompms.uems@uems.br e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica).

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e Professores Supervisores do Convênio MPMS/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 15 de julho de 2020

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

Ficha de Inscrição

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

Nome completo do candidato	
Área para qual o candidato está se inscrevendo:	
Telefone residencial	Telefone celular
Endereço	
e-mail	

RG	Órgão Expedidor
CPF	
Graduação (se profissional graduado)	
Curso de graduação (se aluno) e Instituição	
Série (se aluno)	Nº. de matrícula (se aluno UEMS)

ANEXO 2**Pontuação do Currículo Lattes - Período: julho/2010 – junho/2020**Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*Vaga: *(Área)*

1 - Formação acadêmica					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
A1	Especialização (≥ 360 h)	5	5		
A2	Pós-graduação stricto sensu - mestrado	8	15		
A3	Pós-graduação stricto sensu - doutorado	15	25		
Total do item A (Máximo 50 pontos)					

2 - Produção Bibliográfica					
B - Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 10 anos e máximo de 5 trabalhos por extrato					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
B1	A1	10,0	50,0		
B2	A2	8,5	42,5		
B3	B1	7,0	35		
B4	B2	5,5	27,5		
B5	B3	4,0	20,0		
B6	B4	2,5	12,5		
B7	B5	1,0	5,0		
B8	Outros (sem qualis ou C)	0,5	2,5		
Total do item B (Máximo 195 pontos)					

*Classificação do artigo segundo Qualis/CAPES/grande área no quadriênio 2013-2016

C - Publicações em anais de eventos nos últimos 5 anos e máximo de 5 resumos por tipo					
item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
C1	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional	5,0	25,0		
C2	Resumo simples publicado em anais de evento internacional ou nacional	2,0	10,0		
C3	Apresentação de trabalho (pôster) em evento nacional ou internacional	1,0	5,0		
Total do item C (Máximo 40 pontos)					
D - Livros e/ou capítulos publicados nos últimos 10 anos e máximo de 10 publicações por tipo					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
D1	Livro publicado	10,0	50,0		
D2	Capítulo de Livro	5,0	25,0		
Total do item D (Máximo 75 pontos)					

E – Patentes nos últimos 10 anos					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
E1	Concessão de patente	5,0	20,0		
E2	Pedido do depósito de uma patente	3,0	10,0		
Total do item E (Máximo 30 pontos)					
F – Participação em projeto de pesquisa nos últimos 10 anos e máximo de 10 por item					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
F1	Participante de projeto de pesquisa e desenvolvimento (mínimo de um ano)	2,0	10,0		
F2	Participação em ação, projeto ou programa de extensão (mínimo de um ano)	1,0	5,0		
Total do item F (Máximo 15 pontos)					

3 – Experiência Profissional						
G - Experiência Profissional em P, D & I						
Item	Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2010)	Unid.	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
					Quantidade	Pontuação
G1	Experiência profissional na área do edital (comprovação com CLT, ART ou Certificado de Participação em Projeto de P, D & I)	Ano	5	50		
Total de pontos no item 3 (Máximo 50 pontos)						

Pontuação total = A + B + C + D + E + F+G =	_____ pontos
---	--------------

Obs.: Pontuação máxima = 450 pontos

Nota do Curriculum: (pontuação total/450)*100

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

ANEXO 3 Declaração de Matrícula

Declaramos para os devidos fins que o aluno _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da universidade _____, e portanto, está apto para concorrer ao edital para bolsa de apoio técnico-nível a alunos de graduação, referente ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS.**

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de curso

ANEXO 4

Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos

a) Áreas de engenharia ambiental ou engenharia ambiental e sanitária

- 1- Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;
- 2- Elementos físicos da gestão de resíduos sólidos;
- 3- Elementos de governança da gestão de resíduos sólidos;
- 4- Sustentabilidade Financeira da Gestão de Resíduos Sólidos;
- 5- Logística Reversa;
- 6- Economia Circular da cadeia de resíduos sólidos;

Bibliografia Referencial:

- 1- "Kaza, Silpa; Yao, Lisa C.; Bhada-Tata, Perinaz; Van Woerden, Frank. 2018. What a Waste 2.0 : A Global Snapshot of Solid Waste Management to 2050. Urban Development;. Washington, DC: World Bank. © World

Bank. <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/30317> License: CC BY 3.0 IGO.”

2- Levine, Daniel. 2018. Municipal Solid Waste Management : A Roadmap for Reform for Policy Makers (English). Washington, D.C. : World Bank Group.

3- D. C. Wilson, Global Waste Management Outlook (International Solid Waste Association and United National Environment Programme, 2015). (Chapter 5 Waste Management Financing)

4- UNEP (2010) Green Economy: Developing Countries Success Stories. United Nations Environment Programme. http://www.unep.org/pdf/greeneconomy_successtories.pdf

b) Área do direito

- 1 – Constituição Federal
- 2 – Lei da Política Nacional de Meio Ambiente
- 3 – Lei da Ação Civil Pública
- 4 – Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos
- 5 – Pontos práticos de atuação jurídica

c) Área de engenharia elétrica

- 1- Redes Neurais Artificiais – Princípios e Aplicações;
- 2- Sistemas Nebulosos – Princípios e Aplicações;
- 2- Algoritmos Evolucionários – Princípios e Aplicações;
- 3- Rough Sets – Princípios e Aplicações.
- 4- Desenvolvimento web
- 5- Desenvolvimento mobile
- 6- Estruturas de dados
- 7- Banco de dados

Bibliografia Referencial:

- 1- Haykin, S., Neural Networks: A Comprehensive Foundation. Prentice Hall, Inc., 2009.
- 2- LEFTERI, H., TSOUKALAS, R. E. Uhrig. Fuzzy and Neural Approaches in Engineering, 1997.
- 3- Ahn, C. W.. - Advances in Evolutionary Algorithms: Theory, Design and Practice (Studies in Computational Intelligence); Springer; 2006
- 4- Abraham, A; Falcon, R; Bello, R.- Rough Set Theory: A True Landmark in Data Analysis. (Studies in Computational Intelligence), Springer; 2009
- 4- KORTH, H. F.; SILBERSCHATZ, A.; SUDARSHAN, S.. Sistema de Banco de Dados.
- 5- MCKINNEY, Wes. Python para análise de dados: tratamento de dados com pandas, NumPy e IPython.
- 6- PRESSMAN, “Software Engineering: A Practitioner’s Approach”.
- 7- PUREWAL, Semmy. Aprendendo a desenvolver aplicações web: desenvolva rapidamente com as tecnologias javascript mais modernas.
- 8- WEISS, Mark Allen. Data structures and algorithm analysis.

d) Área de engenharia da computação ou ciências da computação

- 1 - Análise de requisitos
- 2 - Desenvolvimento web
- 3 - Desenvolvimento mobile
- 4 - Estruturas de dados
- 5 - Banco de dados

Bibliografia Referencial:

- 1 - KORTH, H. F.; SILBERSCHATZ, A.; SUDARSHAN, S.. Sistema de Banco de Dados.
- 2 - MCKINNEY, Wes. Python para análise de dados: tratamento de dados com pandas, NumPy e IPython.
- 3 - PRESSMAN, “Software Engineering: A Practitioner’s Approach”.
- 4 - PUREWAL, Semmy. Aprendendo a desenvolver aplicações web: desenvolva rapidamente com as tecnologias javascript mais modernas.
- 5 - WEISS, Mark Allen. Data structures and algorithm analysis.

e) Área de arquitetura e urbanismo

- 1- Análise de Ciclo de Vida
- 2- SIG’s e QGIS
- 3- Modelagem 3D
- 4- Representação técnica de desenho

Bibliografia Referencial:

- 1- NBR ISO 14040. Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - princípios e estrutura
- 2- DUARTE, P. A. *Fundamentos de cartografia*. Florianópolis/SC: UFSC, 2002.
- 3- FITZ, P. R. *Geoprocessamento sem complicação*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- 4- CHING, Francis D. K. Representação gráfica em arquitetura. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- MONTENEGRO, A. Gildo., *Desenho Arquitetônico*. São Paulo: Ed. Edgar Blucher LTDA, 1997. OBERG. L.

ANEXO 5

Formulário para Recurso da Homologação das Inscrições/Resultado Final

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga: *(profissional graduado ou aluno, sem abreviações)*

Razões de Recurso: _____

(assinatura do candidato)

ANEXO 6
Termo de Compromisso

ACEITE DO BOLSISTA APOIO TÉCNICO- CAMPO GRANDE

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Área:

Cidade de Atuação: *Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de Agosto/2020 a Julho/2022;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do Bolsista Apoio Técnico - Campo Grande:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, de outra IES, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;
- g) Auxiliar nas atividades previstas no Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1076/2020-UEMS/MPMS;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2010-2022.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail conveniompms.uems@uems.br, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO 7
Cadastro do Bolsista

Nome completo	
Local de Atuação	Pesquisador Visitante (1,2, 3 ou)
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso	
Série	Nº. de matrícula

Dados bancários
 Banco do Brasil:
 Nº. Agência _____
 Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____

ANEXO 8**Declaração de não possuir vínculo empregatício e não acúmulo de bolsa**

Cidade, ____ de _____ de 2020.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, de outra IES, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório.

(assinatura)

Nome completo do (a) bolsista (a)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção na publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.225 de 15 de julho de 2020 Página 30.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 01/2017

Processo 61/402364/2016

Partes: **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n. 964, Centro, CEP 79170-000, Sidrolândia/MS.

Objeto: Adequação das atividades constantes do rol integrante do Termo de Cooperação Técnico - Institucional e Administrativa da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local, pelo município.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Vigência: A constante do Termo.

Data da assinatura: 07/07/2020

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Marcelo de Araújo Ascoli – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 012/2020

Processo nº 23/102.979/2013

PARTES: **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL**, sociedade de economia mista, com endereço na Rua Dr. Zerbini nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto - Comtemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e Emissário, localizado no Prolongamento da Rua José Yamashita, s/n - Zona Peri Urbana, no Município de Novo Horizonte do Sul-MS, empreendida por EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI - Ampliação) nº 71/403.054/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 2.476.891,72 (dois milhões e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,688% (zero vírgula seiscentos e oitenta e oito por cento)

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 17.041,01 (dezesete mil e quarenta e um reais e um centavo), que corresponde a 561,11 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2020 é de R\$ 30,37.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10.07.2020.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 013/2020**Processo nº 23/101.212/2013****PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL**, sociedade de economia mista, com endereço na Rua Dr. Zerbini nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20.**OBJETO:** a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto - ETE, localizado na Rua Manoel Zanha com a Rua Laudemiro F. Borge, Região Norte, no Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, empreendida por EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata O Processo de Renovação de Licença de Operação (RLO) nº 23/101.204/2013.**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.**VALOR REFERENCIA:** R\$ 122.178,55 (cento e vinte e dois mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**GRAU DE IMPACTO:** 0,443% (zero vírgula quatrocentos e quarenta e três por cento).**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 541,25 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 17,82 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2020 é de R\$ 30,37.**META:** Gestão Ambiental.**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2020.Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR.****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 008/2020****Processo nº 71/404.408/2019****PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, entidade autárquica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.457.856/0001-68, estabelecida na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, CEP 79031-901 e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL**, sociedade de economia mista, com endereço na Rua Dr. Zerbini nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, CEP: 79040-040, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20**OBJETO:** a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto, Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e Emissário, no Distrito Industrial II, no município de Três Lagoas-MS, empreendida por AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 71/404.356/2019.**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.**VALOR REFERENCIA:** R\$ 14.934.592,30 (quatorze milhões novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos).**GRAU DE IMPACTO:** 0,625% (zero vírgula seiscentos e vinte e cinco por cento).**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 93.341,20 (noventa e três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), que corresponde a 3.073,47 UFERMS. (O valor da UFERMS referente ao mês de junho/2020 é de R\$ 30,37).**META:** Gestão Ambiental.**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2020.Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO; WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR.****COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ
CONVOCAÇÃO**

A **Comissão Eleitoral (COE)** do CBH dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, publicada no DOE nº 10.003 e instituída pela Deliberação nº 08 que delibera no art. 1º: conduzir o processo eleitoral da Diretoria e posse dos membros da nova gestão, art.2º: composição da Comissão Eleitoral e Art. 3º: atribuições definidas no Regimento Interno do CBH Santana e Aporé e;

Considerando o atendimento aos meios necessários em adequação para o momento de pandemia pelo coronavírus (COVID-19), que exige dos órgãos públicos medidas excepcionais e imediatas, que possibilitem a eficácia e segurança a saúde;

Considerando a disposição expressas no Decreto de nº15.396, de 19 de março 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

Considerando a RESOLUÇÃO CNRH Nº 210, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União que dispõe sobre a realização de reuniões do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de suas instâncias por meio de videoconferência;

A COE do CBH dos Rios Santana e Aporé **CONVOCA** todos os membros indicados para **11ª Reunião Ordinária Online**, a ser realizada no dia **31 de julho de 2020**, às **08h30min (horário MS)**, por meio do link da plataforma digital **ZOOM**, a ser encaminhado com três dias de antecedência, conforme pauta a seguir:

Pauta da Assembleia:

- 1 - Posse dos novos membros do CBH Santana e Aporé (Gestão 2020-2023);
- 2 - Aprovar a ATA da 10ª Reunião Ordinária;
- 3 - Palestra: Importância e Funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - BRENO ESTEVES LASMAR (Presidente do CBH Paranaíba);
- 4- Eleição para Diretoria do CBH Santana e Aporé;
- 5 - Informes Gerais.

Campo Grande, 15 de julho de 2020

Comissão Eleitoral do CBH Santana-Aporé

Claudete Bruschi/IMASUL

Daniele Coelho Marques/FAMASUL

Priscila Quevedo Monteiro Garcez/CMMA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 14/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, de 18 de fevereiro de 2020, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública n. 0831749-28.2018.8.12.0001, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio do Edital n. 13/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Lutherio Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, exclusivamente nos dias 16 e 17 de julho de 2020, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Duas fotos 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no máximo, 90 dias;
- j) declaração de bens e valores;
- k) declaração de acumulação ou não de cargos;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) carteira de vacinação
- n) cartão do SUS
- o) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil

2. Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, os originais dos documentos entregues na etapa de Avaliação Curricular, sendo que a não apresentação da documentação original pelo candidato ensejará a sua exclusão automática do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020.

3. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes;

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

4. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2020 – SAD/FUNSAU/MIEF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/MIEF/2020

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A
CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A CANDIDATOS AUSENTES E DESISTENTES

Período: 16 e 17 de julho de 2020

Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV

Cidade: Campo Grande-MS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASS.
LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES	688.827.771-20	4,00	88º
MIRIAM SILVA PIMENTA MENDES	361.189.398-61	4,00	89º
QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	731.024.401-00	4,00	90º
NATALIA PIEDADE DE ALMEIDA	028.699.741-08	4,00	91º

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO parcialmente o resultado da licitação, referente aos lotes 01, 02, 03, 16, 17 e 19, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.207, do dia 29 de junho de 2020, pág.36, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 121/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.230/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.230/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CERTIFICADO E DISPOSITIVO DIGITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2020

PROCESSO: 55/000.181/2020

ALTERAÇÕES: 1). Alterar a redação do subitem 6.3.2.1 do Edital e no subitem 9.2 do Anexo I "A" Termo de Referência, passando a constar:

A licitante deverá apresentar documento que comprove que é Autoridade Certificadora (AC) conforme Medida Provisória n. 2200-2, de 24 e agosto de 2001, art. 6º ou Autoridade de Registro (AR) conforme Medida Provisória n. 951, de 15 de abril de 2020, art. 2º, credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BRASIL) para prestar serviços de certificado digital. Tal comprovação pode ser demonstrada através de cópia impressa de consulta à estrutura do ICP-Brasil, contida no site <http://estrutura.iti.gov.br> ou através de cópia da publicação no diário oficial da união, em que a licitante é homologada como Autoridade Certificadora.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 29 de julho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/CLRP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.296 de 30 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 55/000.204/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LEILOEIRO	RESULTADO
01	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	ILTO ANTONIO MARTINS	CREDENCIADO
		GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA	
02	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	ILTO ANTONIO MARTINS	CREDENCIADO
		GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA	

Demais informações quanto ao credenciamento junto à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/n, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande MS.

Campo Grande/MS, 15 de julho 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro.
Comissão Permanente de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA: 001/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.020/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-347, trecho: Pedro Celestino (frigorífico) – Dois Irmãos do Buriti, com extensão de 3,74 Km, no município de Dois Irmãos do Buriti –MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA n°: 001/2020-DLO/AGESUL.

PROCESSO n°: 57/100.020/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência n° 001/2020 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-347, trecho: Pedro Celestino (frigorífico) – Dois Irmãos do Buriti, com extensão de 3,74 Km, no município de Dois Irmãos do Buriti –MS, **a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 12/05/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 23.07.2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2020.

Comissão de Licitações de Obras**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

EDITAL: TP 092/2020 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/100.634/2020.

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade na Rua Tubarão (parte), e Rua Araxá (parte) – Setor 01 – Jardim Joquei Clube e Rua Batista Heringer (parte), e Rua Luiz Antonio de Souza Lima (parte) - Setor 02 – Parque das Nações II, no município de Dourados - MS.

FASE: PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ABILITY CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 14.1 "a" c/c "e" DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA n°: 012/2020-DLO/AGESUL.

PROCESSO n°: 57/100.348/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência n° 012/2020 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a de **implantação e pavimentação asfáltica da MS-382 (lote 1), trecho: entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) – entr. MS-270, subtrecho: estaca 80+00 à estaca 1966+00, com extensão de 37,72 km, nos municípios de Guia Lopes da Laguna/MS e Ponta Porã/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 12/07/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 23.07.2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2020.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS**CONCORRÊNCIA:** 017/2020 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.355/2020.**OBJETO:** pavimentação asfáltica da Rodovia MS-473, trecho: km 18,800 – km 41,564 (Nova Andradina), numa extensão de 22,800 km, no município de Nova Andradina/MS.**RECORRENTES:** ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA, CONSTRUTORA ARTEC S.A. e SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**FASE:** HABILITAÇÃO.**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSOS DAS EMPRESAS ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA E CONSTRUTORA ARTEC S.A RECEBIDOS E NÃO PROVIDOS E RECURSO DA EMPRESA SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA RECEBIDO E PROVIDO.**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESAS CONSTRUTORA SÃO CRISITOVÃO LTDA. EPP, SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA HABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/07/2020 AS 16:00 HORAS.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA – 037/2020 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à **Concorrência nº 037/2020 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/100.729/2020, **construção de ponte de concreto, sobre o Rio Dourados, rodovia MS-274, local: Divisa dos Municípios de Dourados e Deodápolis, Coordenadas: 22°04'09''S, 54°13' 45''W, com Dimensões de 91,27 X 10,00 M, nos Municípios de Dourados e Deodápolis - MS**, está suspensa em virtude de adequações na planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – 098/2020 – DLO/AGESUL**

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, comunica aos interessados que a licitação referente à **Tomada de Preço nº 098/2020 – DLO/AGESUL**, Processo nº. 57/100.728/2020, **construção de ponte de concreto, sobre o Córrego Laranja Doce, trecho: Estrada do Barro Preto (Vicinal) – Divisa dos Municípios de Dourados e Douradina, Coordenadas 21°56'54''S, 54°30'06''O, com Dimensões de 51,14 X 6,00 M, no município de Dourados - MS**, está suspensa em virtude de adequações na planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.431/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.	R\$ 19.505,86

Em 15 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.432/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI - EPP.	R\$ 2.095,00

Em 15 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.636/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 4.800,00

Em 15 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.640/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CM HOSPITALAR S.A.	R\$ 6.717,00

Em 15 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.711/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA - ME.	R\$ 200.006,76

Em 15 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.919/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 53.340,00

Em 15 de julho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Alteração no Edital e Repetição de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **032/2019**/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - **29/500949/2019**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **29 (VINTE E NOVE) DE JULHO DE 2020**

HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de **Equipamento Permanente (Colorímetro/espectrofotômetro Portátil)** objetivando atender ao **Convênio Nº 01.18.0038.00 MCTI/FINEP/CT-INFRA PRO-INFRA 02/2014**.

O Edital ALTERADO poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, através do e-mail licitacaouems@gmail.com.

Dourados, 15 de julho de 2020.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 504, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ PEREIRA, matrícula n. 112303021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro a 15 de abril de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000259/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 505, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ PEREIRA, matrícula n. 112303021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000259/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 635, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 08 de julho de 2013, em cumprimento a decisão proferida nos autos n. 0807016-93.2018.8.12.0110:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Anaurilândia-MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161072347	MARILEIDE FRANCISCO DE ABREU	9º

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 648, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados das funções especificadas no quadro, a contar de 1º de julho de 2020:

Matrícula n.	Nome	Posto	Função
49887023	James Amauri Rachel Ortigoza	1º TEN QAOPM	Comandante do 2º PEL/2ª CIA/Bope
5084902	Rafael Custódio Alves	CAP QOPM	Subcomandante da 2ª CIA/Bope, e Comandante do 1º e do 3º PEL/2ª CIA/Bope
959021	Vinicius de Souza Almeida	MAJ QOPM	Comandante da 2ª CIA/Bope

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 649, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados das funções especificadas no quadro, a contar de 1º de julho de 2020:

Matrícula n.	Nome	Graduação	Função
102967021	Ligia Almeida Costa	CB QPPM	Auxiliar da P-4/Bope
103377021	Luddie Guttemberg D'Agustin Ferreira	CB QPPM	Auxiliar da P-2/Bope e Auxiliar da P-5/Bope

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 650, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM RONALDO MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 112069021, para exercer a função de Subcomandante do Bope, cumulativamente com a função de Chefe da P-1/Bope, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 651, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 2º TEN QOPM RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula n. 121936021, para exercer a função de Comandante da 2ª CIA/Bope, com fulcro no art. 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 652, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas no quadro, com fulcro no art. 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, a contar de 1º de julho de 2020:

Matrícula n.	Nome	Graduação	Função
125602023	Fabricio Amado Batista	CB QPPM	Auxiliar da P-4/Bope
424955021	Keila da Costa Rocha	SD QPPM	Auxiliar da P-2/Bope
102967021	Ligia Almeida Costa	CB QPPM	Auxiliar da P-5/Bope
97508021	Rodrigo Moreira de Moraes	2ª SGT PM	Auxiliar da P-3/Bope, cumulativamente com a função que já exerce de Auxiliar da SIE/Bope

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 486, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR OSVALDO ANTONIO RIEDLINGER DOS SANTOS, matrícula n. 51166024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na função de Diretor da Diretoria de Licenciamento, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 487, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUIZ MARIO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 6 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 488, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
2052023	Diego Fernando de Arruda Soares	Gerência Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-10
468452021	Manuella Saab Guedes dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 489, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Município	Símbolo
Manuella Saab Guedes dos Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	Gerente de Agência II - Shopping Campo Grande	Campo Grande	DCA-10
Jessica Yamaguti Mendes Faria	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	Três Lagoas	DCA-12
Diego Fernando de Arruda Soares	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Campo Grande	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 491, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALEXIA NUNES DA SILVA PADOVANI, matrícula n. 482765021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 492, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NANDARA POLICARPO BISPO DIAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Pedro Gomes/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 493, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
431517021	Gabriel Pinheiro David	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	Juti	2/7/2020
485929021	Akemy Albuquerque Higa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Campo Grande	22/5/2020
474135021	Rosa Maria dos Santos Sousa	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Água Clara	2/7/2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 494, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUIZ HENRIQUE MARTINS DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 053, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/018.063/2016 (PAD nº 24/2016-SED), aplicando, com fundamento no inciso IV do art. 231 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a penalidade de demissão ao servidor Guilherme Ribeiro Wolff, Matrícula nº 93897021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, por sua conduta se amoldar à prevista no inciso XIV do art. 235 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, além de ter incorrido no previsto no inciso IV do art. 219, do mesmo diploma legal. O servidor deverá ressarcir o erário por eventuais valores recebidos indevidamente.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 054, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão Processante, apenas adequando a capitulação, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 55/000.100/2016, aplicando, com fundamento no inciso IV do art. 231 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a penalidade de demissão à servidora Paula Raquel Campiteli, Matrícula nº 37267023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS, por suas condutas se amoldarem às previstas no inciso III do art. 235 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e, em razão do descumprimento do inciso XIII do art. 218, do mesmo diploma legal. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 055, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, ainda, o que dispõem o Decreto Estadual nº 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual nº 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/038.659/2017 (PAD nº 03/2018-SED), aplicando, com fundamento no inciso IV do art. 231, devidamente considerado o art. 232, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a penalidade de demissão ao servidor Quirino Gamarra, Matrículas nº 22536022/24, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, por suas condutas se amoldarem às previstas no inciso III do art. 235 da Lei Estadual n. 1.102/1990, em razão do descumprimento do previsto nos incisos III e VIII do art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 87, de 2000, e incisos III, XII e XIII do art. 218 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, além de ter incorrido na previsão do inciso VIII do art. 219. do mesmo diploma legal. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 056, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XXI do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, na redação dada pela Lei Complementar nº 250, de 13 de agosto de 2018; e, considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Nacional nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 c/c os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização – PAR e, DESIGNAR os servidores José Aparecido Barcello de Lima, Procurador do Estado, Matrícula nº 1776402; Fabiana Ferreira Saldívar, Auditora do Estado, Matrícula nº 114330025 e, Heverson Jeder Lima Bittencourt, Auditor do Estado, Matrícula nº 70349022, para constituírem Comissão Processante e, sob a Presidência do primeiro, apurarem os atos e fatos constantes do Processo nº 53/000.047/2020.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 248 DE 9 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDERSON GOMES DE SOUZA, matrícula n. 77374021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, classe C, código 513, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios/STE, no período de 03 a 17 de julho de 2020, em virtude do afastamento da titular, Elaine Leão Fernandes dos Reis, matrícula n. 11977024, em virtude de atestado médico.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 249 DE 9 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GIANCARLO BRAGA GRESELLE, matrícula n. 100624021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 6 a 20 de julho de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Alexsandro Henrique de Souza Dede, matrícula n. 410878021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.905, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA FAGUNDES LIMA, matrícula n. 2617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas, no período de 3 a 17 de agosto de 2020, em substituição à servidora Cristiane Aparecida Corrêa, matrícula n. 422716021, em gozo de férias (Processo n. 29/025818/2020 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.906, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA ELENA GAMA, matrícula n. 86505021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana, no período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2020, em substituição à servidora Edilene da Silva Dias, matrícula n. 122706021, em gozo de férias (Processo n. 29/026251/2020 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.907, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZETE SOUZA CAMPOS SANTATERRA, matrícula n. 73964021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande, no período de 17 a 31 de agosto de 2020, em substituição à servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em gozo de férias (Processo n. 29/026362/2020 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.908, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZINETE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 87293021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no distrito de Nova América, município de Caarapó, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, em substituição à servidora Maria de Fátima da Silva Cardoso Oliveira, matrícula n. 13881021, em gozo de férias (Processo n. 29/024906/2020 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.909, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 55910021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados, no período de 24 de agosto a 7 de setembro de 2020, em

substituição à servidora Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kuttert, matrícula n. 96191021, em gozo de férias (Processo n. 29/025779/2019 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.910, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RUBIA ELAINE CORADINI DE OLIVEIRA, matrícula n. 79736021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai, no período de 1º a 15 de julho de 2020, em substituição à servidora Delza Robaldo Dutra da Rosa, matrícula n. 88502021, em gozo de férias (Processo n. 29/025668/2020 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.911, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RUBIA ELAINE CORADINI DE OLIVEIRA, matrícula n. 79736021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai, no período de 11 a 25 de setembro de 2020, em substituição à servidora Delza Robaldo Dutra da Rosa, matrícula n. 88502021, em gozo de férias (Processo n. 29/025668/2020 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.912, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZI REGINA DE SOUZA SILVA, matrícula n. 89375021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, localizada no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Francisco Develles Junior, matrícula n. 67210021, em gozo de férias (Processo n. 29/026329/2020 – C.I. N. 237/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.913, DE 15 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JEFERSON LUIZ MOREIRA MONTALVÃO, matrícula n. 483118021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de junho de 2020 (Processo n. 29/024156/2020 – C.I. N. 239/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.914, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada na Comunidade Indígena Aldeinha, no município de Anastácio, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2020, em substituição à servidora Telma Cristina Mengual, matrícula n. 75597021, em gozo de férias (Processo n. 29/025521/2020 – C.I. N. 236/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

MATRÍCULA N.	DE:	PARA:	PROCESSO N.
86410021	ROSIMEIRE PICOLI PASSARELO	ROSIMEIRE PICOLI	29/022547/2020 C.I. N. 238/CODIF/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED 1.477, de 3 de junho 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.189, de 4 de junho de 2020, página 66, que designa o servidor GILSOMAR DUARTE AMARAL, matrícula n. 74524021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/021911/2020 - C.I. N. 285/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:
“...Secretário Escolar, símbolo SES-C...”

PASSE A CONSTAR:
“...Secretário Escolar, símbolo SES-A...”

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED N. 1.717, de 24 de junho 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.204, de 25 de junho de 2020 página 77, que designa a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/024285/2020 - C.I. N. 286/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:
“...Secretária Escolar, símbolo SES-F...”

PASSE A CONSTAR:
 "...Secretária Escolar, símbolo SES-A..."

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.915, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MIRIAN DE SENA ALMEIDA, matrículas n. 83222021 e 83222022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Sete Quedas, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/024996/2020 – C.I. N. 91/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Guimarães Rosa

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
83222021	Anos Iniciais	EF	20	vespertino
83222022	Língua Portuguesa	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.423, de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.183, de 27 de maio de 2020, página 79, que designa a servidora DANIELA SILVA DA COSTA, matrícula n. 437080025, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 1490/SUPED/GAB/SED):

ONDE CONSTA
 "...no período de 22 de maio a 22 de junho de 2020..."

PASSE A CONSTAR
 "...no período de 20 de maio a 18 de junho de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.916, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA SILVA DA COSTA, matrícula n. 437080025, para desempenhar a função de Gerente Pedagógica, no âmbito do Centro de Capacitação de Profissionais de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, localizado no município de Campo Grande, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2020, em substituição a servidora Rozilane Gamarra Ribeiro, matrículas n. 62211021 e 62211021, em licença para tratamento de saúde (C.I. N. 1490/SUPED/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.917, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" n. 984, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.135 de 1º de abril de 2020, página 64, na parte que designa a servidora KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE, matrícula n. 433600021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande, passando do turno noturno para o turno matutino, a contar de 1º de julho de 2020 (Processo n. 29/026118/2020 - CI N. 159/CFOR/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 328, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL e GESTOR dos Contratos n. 253/2020, n. 254/2020 e n. 255/2020 - Processo n. 27/001.533/2020, objetivando a aquisição de materiais laboratoriais, a contar da data de assinatura dos Contratos citados acima:

FISCAL DO CONTRATO	
MIRIAM TOKESHI MULLER	Matrícula n. 52686024

GESTOR DO CONTRATO	
LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	Matrícula n. 99603023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 320, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL e GESTOR do Contrato n. 243/2020 - Processo n. 27/001.437/2020, objetivando a aquisição de equipamentos para detectar material genético para análise de vírus, visando atender a demanda do Lacen/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MIRIAM TOKESHI MULLER	Matrícula n. 52686024

GESTOR DO CONTRATO	
LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	Matrícula n. 99603023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 327 – de 13 de julho de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 16 de junho de 2020 a 13 de

outubro de 2020, a servidora **BRUNA TABOSA DE LIMA**, matrícula nº 426435021, ocupante do Cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Identificação de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/401412/2020).

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 338 de 15 de julho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **BEATRIZ TRINDADE BENITES**, cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 112040022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística/CGP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 6 de abril de 2019 a 2 de outubro de 2020, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 974/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401303/2019).**

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 339 de 15 de julho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA**, cargo de Agente de Polícia Científica, matrícula nº 107767023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Regional de Perícias e Identificação de Naviraí/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 17 de dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 975/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401149/2018).**

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 336/2020 – de 15 de abril de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **em substituição**, conforme abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem **Comissão de Processo Seletivo Simplificado** de contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado de médicos para atuarem como Perito Médico Legista *ad hoc* nas Unidades Regionais de Perícias e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar da data da publicação. Processo nº 31/000463/2020 (CI 674/CGP/SEJUSP).

MATRÍCULA	SERVIDOR	SERVIDOR SUBSTITUÍDO
129463022	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES	NEILA VIEIRA DE ARAÚJO NÓBREGA
114307021	ROMILDA FREITAS MENEZES	MÁRCIO PIELL MARTINS

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 337/2020 – de 15 de julho de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar o Coronel PM **ALEXANDRE ROSA FERREIRA**, Matrícula nº 81135021 para desempenhar a função de Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas/GGI-FRON-DIV/SEJUSP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **13 de julho de 2020 a 27 de julho de 2020**, em substituição ao titular EDIMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 67784024, em virtude de gozo de férias. (CEI Nº 17/GGI-FRON-DIV/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 15 de julho de **2020**.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 340/2020 – de 15 de julho de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **em substituição** conforme abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a **Comissão de Processo Seletivo Simplificado** de contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado de Peritos para atuarem como Perito Criminal *ad hoc* nas Unidades Regionais de Perícias e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar da data da publicação. Processo nº 31/401390/2020 (CI 677/CGP/SEJUSP).

MATRÍCULA	SERVIDOR	SERVIDOR SUBSTITUÍDO
129463022	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES	NEILA VIEIRA DE ARAÚJO NÓBREGA

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 624/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE JULHO DE 2020

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º SGT QPPM REINALDO MACENA DOS SANTOS -Mat. 80934021, lotado na **8ª CIPM / CPM / SIDROLÂNDIA - MS**, para o **1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE-MS**.

Transferir, por necessidade de serviço, o 3º SGT QPPM PATRICK FRANCISCO CABRERA GONÇALVES - Mat. 119580021, lotado no **1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE-MS**, para a **8ª CIPM / CPM / SIDROLÂNDIA-MS**. (Solução á CI nº 832/CPM/PMMS/2020, de 14 julho 2020).

ANDRE HENRIQUE DE DEUS **MACEDO** - CEL QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 112, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da Coordenadoria Jurídica/CBMMS e Chefe do Gabinete da Coordenadoria Jurídica/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 10 a 24.07.2020, por motivo de afastamento da titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Francisco Alves Ramiro, matrícula n. 84.950-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 13 a 27.07.2020, por motivo de afastamento do titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Aldinei Peres da Silva, matrícula n. 97.734-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 10 a 24.07.2020, por motivo de afastamento do titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 113, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 1º Ten QAOBM Ricardo do Nascimento Miranda, matrícula n. 97.449-021, do 4º SGBM/Ind./CBMMS (Paranaíba-MS) para o 6º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação (Processo n. 31/500.953/2020).

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 115, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

AGREGAR a 1º Tenente QOBM Bruna Lovatto, matrícula 68.734-021, fins regularização funcional, durante o período de 01.01.2020 a 31.12.2020, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea "a", artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, por ter sido autorizada a sua passagem à disposição do Governo do Estado do Mato Grosso, a fim de ocupar função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 10.223, de 14 de julho de 2020.

Designar a Ajudância Geral para permanência da referida Oficial, com fundamento no artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 301, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRESSA VIEIRA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474669023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº

114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, em razão de gozo de férias de Leonardo Antunes Ballerini Fernandes.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 302, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO ARLINDO ALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474601023, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 13 a 27 de julho de 2020, em razão de gozo de férias de Lúcio Fátima da Silva Barros.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 303, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RENATO PAES DE CAMARGO FILHO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 66711023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 304 , DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALEX LAGO BASTOS, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 332693022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 305, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 40, de 07 de julho de 2020/DAM/Jardim/MS, com parecer favorável do Departamento de Polícia do Interior/MS;

R E S O L V E :

Suspender por necessidade de serviço, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, a fruição das férias de **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38143023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, previstas para fruição no período de 01 a 31 de agosto de 2020.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 019/20, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, no percentual definido em lei, a partir da data mencionada, **o Adicional Por Tempo de Serviço**, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102/90, com nova redação dada pelo artigo 4º, da lei 2.157 de 26.10.2000.

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO CLASSE PROCESSO PERÍODO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO SERVIÇO A PARTIR DE
LILLIAM FERREIRA DE MATOS 61380024 A051	Técnico Assistente de Regulação 06/230.438/1995 28/06/2015 a 25/06/2020	+ 5% 30 Anos 26/06/2020

Campo Grande MS, 15 de julho de 2020

Youssif Domingos
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 454, de 15 de julho de 2020.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.002/2020; e **DESIGNAR** os servidores Erika Alvares dos Santos, matrícula nº 99397022, Procuradora de Entidades Públicas; Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE

Na Portaria "P" AGEPEN Nº.346, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.889, de 25 de abril de 2019, página 26, que designou servidores para comporem a comissão Local do Plano Plurianual (PPA) 2020/2023, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA nesta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila:

Onde Constou	Passa a Constar
ELIANA DORACI DA SILVA, matrícula nº 82858021	EDILENA DA ROCHA, Matrícula nº 11405022

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0897, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DIRCEU GARCIA DE SOUSA, matrícula n. 18423022, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo de Agente Condutor de veículos II, classe, H, código 70072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 6 de julho de 2005, e art.73, incisos I, II e III e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 31/703262/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0898, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ CARLOS CORBETA, matrícula n. 70246022, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/005350/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0899, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIENE RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 56131021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/035781/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0900, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ FELICIANO DA SILVA, matrícula n. 2314021, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VII, código 80037, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e art. 11, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 (Processo n. 57/100792/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0901, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUZIA DE FÁTIMA FERNANDES ASSUNÇÃO, matrícula n. 83155021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/054597/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0902, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade à servidora MIRIAN FERREIRA LIMA, matrícula n. 61281021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe, E, nível VI, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e art. 35 § 1º primeira parte, § 6º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/003766/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0903, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade o servidor ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 101015022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, símbolo 496/SEG/4, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e art. 35 § 1º, 1ª parte, § 6º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 31/600816/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0904, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora CRISTIANE APARECIDA SILVA LOUBET, matrícula n. 24081021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Limpeza, classe, A, nível I, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 35 § 1º, 1ª parte, art.76,77, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/045491/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0905, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora AURORA GLORIA DIAS PEREIRA, matrícula n. 123819021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe, F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 6 de julho de 2005, e art.73, incisos I, II e III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/018264/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0906, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 44636021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe, E, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 6 de julho de 2005, e art.73, incisos I, II e III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/005288/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0907, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade à servidora IVONE TEIXEIRA DE ARANTES, matrícula n. 117983021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o

art. 1º da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, e art. 35 § 1º, 1ª parte, § 6º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/000432/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0908, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURO FRANCISCO BEZERRA, matrícula n. 30265021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional n.41, de 19 de dezembro de 2003, e art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/029103/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0909, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor OTAMIR BOTELHO DE LIMA, matrícula n. 23562021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, símbolo 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional n.47, de 6 de julho de 2005, art.73, incisos I, II e III, combinado e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 11/006943/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0910, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM JUAREZ GUEDES DA ROCHA, matrícula n. 66192021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 24, letras "e", "f", "g", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301493/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o pensionista **LUIZ OCTÁVIO NANTES DE SOUZA**, matrícula n. 32955021, a comparecer à Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul, para ciência do inteiro do teor do Ofício n. 820/2020/DIRB/AGEPREV, no prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data desta publicação. Informamos que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na suspensão do benefício de Pensão por Morte. O endereço da agência supracitada, localiza-se na Avenida Mato Grosso, 5778, Bloco 6, CEP: 79031-001 – Campo Grande - MS (Processo n. 55/501105/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 346 DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gerente de Agência de Trânsito, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, com validade a contar de 14 de julho de 2020.

Nome	Cargo	Município
Fabio Batista Rodrigues	Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10	Caarapó
Neiva Laura dos Santos Ordonio da Silva	Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11	Agua Clara
Rodrigo Pinheiro	Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11	Nova Alvorada do Sul

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 347 DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
46426021	Adriana Conceição Rocha	Assistente de Atividades de Trânsito	29/06/2020	01	Não
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	22/06/2020 a 05/07/2020	14	Não
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	06/07/2020 a 13/07/2020	8	Sim
475911021	Ana Paula Sinski Barbosa	Gestão Intermediária e Assistência	26/06/2020 a 09/07/2020	14	Não
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito	27/06/2020 a 26/07/2020	30	Sim
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz	Agente de Atividades de Trânsito	15/06/2020 a 29/06/2020	15	Não
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	Técnico Administrativo	02/07/2020 a 06/07/2020	05	Não
47256021	Antonio Carlos de Souza Rúi Dias	Agente de Atividades de Trânsito	02/07/2020 a 03/07/2020	02	Não
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	06/07/2020 a 10/07/2020	05	Não

22327021	Celia Cristina Garcia Couto dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	29/06/2020 13/07/2020	a	15	Não
116681022	Celso Alves de Almeida	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	26/05/2020 24/06/2020	a	30	Não
482786021	Cibelle Paltanin Fernandes	Gestão e Assistência	10/06/2020 16/06/2020	a	07	Não
429033021	Dayana Moreira de Lima	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	15/06/2020		01	Não
26939021	Debora dos Santos Pereira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	02/07/2020 31/07/2020	a	30	Não
429044021	Diego Alves Terra	Assistente de Atividades de Trânsito	05/07/2020 11/07/2020	a	07	Não
128410021	Eder Ferreira Xavier	Assistente de Atividades de Trânsito	30/06/2020 13/07/2020	a	14	Não
4269022	Emerson Luis Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito	06/07/2020 03/09/2020	a	60	Sim
467630021	Gislaine Trindade de Castro	Gestão Operacional e Assistência	16/06/2020		01	Sim
19841022	Guilherme Gonçalves Fernandes	Gestão e Assistência	26/06/2020 03/07/2020	a	08	Não
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	Gestor de Atividades Organizacionais	21/06/2020 20/07/2020	a	30	Sim
121264022	Joilton Rosa dos Santos	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	01/07/2020 12/07/2020	a	12	Não
91115022	Jose Elias Moreira Junior	Gestão Operacional e Assistência	17/06/2020 24/06/2020	a	08	Não
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	03/07/2020 17/07/2020	a	15	Não
5596024	Laiza Machado de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	23/05/2020 03/06/2020	a	12	Não
69368022	Leandro dos Santos Facchin	Gestão Operacional e Assistência	26/06/2020 10/07/2020	a	15	Não
407556021	Lenara Martins de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	26/06/2020 30/06/2020	a	05	Não
68412021	Leila Martins de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	29/06/2020 28/07/2020	a	30	Sim
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	22/06/2020 28/06/2020	a	07	Não
59421022	Marcia Maria Santos Fenero	Assistente de Atividades de Trânsito	25/06/2020 04/07/2020	a	10	Não
31270021	Marcos Vinicius Silveira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	30/06/2020 06/07/2020	a	07	Não
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	03/07/2020 01/08/2020	a	30	Sim
65030021	Marilza Alves de Barros Sousa	Agente de Atividades de Trânsito	29/06/2020 03/07/2020	a	05	Não
76816022	Mariza Barbosa de Carvalho	Agente de Atividades de Trânsito	22/06/2020 21/07/2020	a	30	Sim
51403022	Mercia Miranda Melo	Agente de Atividades de Trânsito	23/06/2020 02/07/2020	a	10	Não
51403022	Mercia Miranda Melo	Agente de Atividades de Trânsito	03/07/2020 06/07/2020	a	04	Sim
101585022	Mauro Junior Lescano Vilhalba	Gestão Operacional e Assistência	06/07/2020 08/07/2020	a	03	Não
13309021	Norma Gauna	Assistente de Atividades de Trânsito	30/06/2020 27/09/2020	a	90	Sim
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	Assistente de Atividades de Trânsito	06/07/2020 10/07/2020	a	05	Não
32592021	Simone Pereira de Menezes	Assistente de Atividades de Trânsito	30/06/2020 14/07/2020	a	15	Não
56396022	Sirley Ribeiro da Silva Andrade	Gestão Operacional e Assistência	19/11/2019 22/11/2019	a	04	Não
56396022	Sirley Ribeiro da Silva Andrade	Gestão Operacional e Assistência	08/01/2020 22/01/2020	a	15	Não
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	04/07/2020 01/09/2020	a	60	Sim
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	22/06/2020 01/07/2020	a	10	Não
467870021	Thais Oshita Ito	Gestor de Atividades Organizacionais	01/07/2020 07/07/2020	a	07	Não

10538021	Thiago Barros Soares	Assistente de Atividades de Trânsito	18/06/2020 a 02/07/2020	a	15	Não
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	19/06/2020 a 17/08/2020	a	60	Sim
429220021	Tiago Ribeiro das Flores	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	15/06/2020 a 29/06/2020	a	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 348 DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Setor	Validade
20864022	Renata Gaspareto de Oliveira	Expediente de CRV – Três Lagoas	16/07/2020

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 349 DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Setor	Validade
6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira	Expediente de CRV – Três Lagoas	16/07/2020

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 350 DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscal de contrato, cujo objeto consiste na aquisição de veículo SUV do tipo 4x4, motor à diesel, durante sua vigência, conforme informações constantes nos quadros abaixo:

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA	SETOR
Kleber Luiz Ferreira	121886021	STRAS
Miguel Flávio Povh	466907021	STRAS

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
31/701.179/2020	13709/2020	TOYOTA DO BRASIL LTDA

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 307 DE 15 DE JULHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Denia Gomes da Silva Felix, matrícula 126394021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Oncológico, em substituição a servidora Cristiane Costa Schossler, matrícula 126216023, a partir de 15/07/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 308 DE 15 DE JULHO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Cristiane Costa Schossler, matrícula 126216023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Enfermagem, em substituição ao servidor Reginaldo Omidio Junior, matrícula 97920021, a partir de 15/07/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 309 DE 15 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
81715021	Antonio Cesar de Souza Ribeiro	Motorista	Transporte	10/07/2020
39744022	Celine Scherner	Técnico de Enfermagem	Pronto Atendimento Médico	04/06/2020
91019021	Eder Rodrigues de Lima	Técnico de Enfermagem	Ambulatório	17/06/2020

113219021	Fernanda Clelia Santos Benante	Técnico de Enfermagem	Coordenadoria de Logística e Suprimentos	10/07/2020
-----------	--------------------------------	-----------------------	--	------------

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 310 DE 15 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 03 de julho de 2020 a 30 de outubro de 2020, a servidora MARIA CICERA DE OLIVEIRA, matrícula 478390021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 60/20 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Juliana Arguelho Macedo**, matrícula 124043022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo/DCA/12, para responder pela Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 6 de julho de 2020 a 20 de julho de 2020, em substituição ao titular **João Augusto de Castro Roque**, matrícula 476802021, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 61/20 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Marilda Inácio de Lima Bastos**, matrícula 113671027, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo/DCA/11, para responder pela Coordenadoria de Trabalho e Economia Solidária da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 27 de agosto de 2020 a 10 de setembro de 2020, em substituição à titular **Maria Virginia Américo Antonio**, matrícula 344408021, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 13 de julho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 579, de 14 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, para fins de regularização da vida funcional, a lotação da servidora abaixo relacionada, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Campo Grande, a partir da data da publicação.

Nome/Matrícula	Símbolo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
Eliza Emilia Cesco 25819025	DCA-10/ 130318	Escritório de Representação em Campo Grande	Assessoria de Assuntos Interinstitucionais

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 580, de 15 de julho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JANE VIVANCOS HOFFMANN, matrícula nº. 15609021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pós-Graduação – DRA, no período de 13 a 27 de julho de 2020, em substituição a titular Elaine Iop, matrícula nº. 116872021, em férias no período. (Processo nº. 29/500474/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/DPGE/2020

Processo n. 33/007.048/2020 (**Pregão Eletrônico n.** 004/DPGE/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e Unitech-Rio Comércio e serviços Ltda.

Objeto: Contratação de serviço de suporte técnico e manutenção para servidores, equipamentos para armazenamento de dados (*storages*) e *Switches Ethernet* para *iSCSI*, pelo período de 12 (doze) meses, que se encontram em regime de produção no Datacenter Estadual, instalado na Superintendência de Gestão da Informação, SGI/SEFAZ/DPGE/MS.

Fundamentação Legal: A legislação aplicável ao contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento.

Valor: O valor contratado é de R\$45.060,00 (quarenta e cinco mil e sessenta reais).

Recursos Orçamentários: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 339040.95; Nota de Empenho: 2020NE000406.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, da data da assinatura do instrumento, independentemente do prazo de garantia, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Data da Assinatura: 07 de julho de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Jader Eduardo Lopes Andrade.

Atos de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº** 33/007.067/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 009/2020**UASG: 926605**

OBJETO: Aquisição de material de **copa e cozinha**, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos. A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 221/2020 de 01 de julho de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 14/07/2020.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 14h30min (horário de Brasília) do dia **30 de julho de 2020** pelo Endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2020.

Nildo Vieira da Silva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 221/2020

Atos de Pessoal**PORTARIA "S" DPGE n. 231/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR LAISA CARNEIRO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de julho de 2020, na vaga de Leticia Rojas Silva.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 232/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JOÃO PEDRO ROCHA BATISTA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de julho de 2020, na vaga de Alison da Silva Araujo.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS -EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fazer o fornecimento futuro e parcelado de kits de cesta básica, para atender a demanda do Fundo Municipal de Investimento Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0016.2046 – 33.90.32.00.00.00

VALOR: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS -EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS -EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Itens de Padaria para atender a Secretária Municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.241.0019.2038 – 33.90.30.00.00.00

08.243.0019.2043 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2039 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2040 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2044 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 27.544,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS -EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI- ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Itens de Padaria para atender a Secretária Municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.241.0019.2038 – 33.90.30.00.00.00

08.243.0019.2043 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2039 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2040 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2044 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 6.898,50 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Jose Ronaldo Alves Esteves, da empresa JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: J C A DOS SANTOS -EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos perecíveis de origem animal e frios, para atender as extensões da Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.241.0019.2038 – 33.90.30.00.00.00

08.243.0019.2043 – 33.90.30.00.00.00

08.244.2019.2039 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2040 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2044 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 25.305,40 (vinte e cinco mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2020**ASSINAM:** Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS -EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020)

PARTES:**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI- ME**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos perecíveis de origem animal e frios, para atender as extensões da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.241.0019.2038 – 33.90.30.00.00.00

08.243.0019.2043 – 33.90.30.00.00.00

08.244.2019.2039 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2040 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2044 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 28.839,30 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2020**ASSINAM:** Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Jose Ronaldo Alves Esteves, da empresa JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2020

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020)

PARTES:**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** LEMES E LEMES LTDA- ME**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos perecíveis de origem animal e frios, para atender as extensões da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.241.0019.2038 – 33.90.30.00.00.00

08.243.0019.2043 – 33.90.30.00.00.00

08.244.2019.2039 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2040 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2044 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 37.121,50 (trinta e sete mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro de 2020.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2020**ASSINAM:** Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Cesar Severino Lemes, da empresa LEMES E LEMES LTDA- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2020

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020)

PARTES:**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** J C A DOS SANTOS -EPP**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos hortifrúteis, para o Asilo Vovô Mário Preto, Casa de Abrigo, Programa SCFV - Projeto Eterno Aprendiz, Projeto Conviver, e uso nas reuniões do CRAS e CREAS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.241.0019.2038 – 33.90.30.00.00.00

08.243.0019.2043 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2039 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2040 – 33.90.30.00.00.00

08.244.0019.2044 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 36.914,30 (trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2020.

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS -EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI- EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo do Laboratório Municipal de Exames e Análises Clínicas, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.302.0015 – 2029.33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 27.839,52 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Johnny Lima de Oliveira, da empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI- EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: W. N. DIAGNOSTICA EIRELI- EPP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo do Laboratório Municipal de Exames e Análises Clínicas, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.302.0015 – 2029.33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 58.955,36 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

PRAZO: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Vanessa Bruno, da empresa W. N. DIAGNOSTICA EIRELI- EPP.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 061/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO (CBUQ E RR-2C) NECESSÁRIOS, NOS MOLDES DOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS**, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 05 de agosto de 2020, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de julho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 - REPETIÇÃO

DATA DO CERTAME: 15/07/2020



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: Registro de preços para Serviços Esporádico de Transporte Aéreo para atender a Escola Municipal Polo Pantaneira - ne escolinha da alegria (fazenda primavera). Ne Vale do Rio Negro (Fazenda Campo Novo) e ne Cyriaco da Costa Rondon (Fazenda Tupãciretan) e a SEMED, por um período de 12 (doze) meses.

SITUAÇÃO: Deserta

AQUIDAUANA/MS, 15 de julho de 2020.

Murilo Faustino Rodrigues

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bataguassu

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 120/2020, Tomada de Preço nº 14/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO PARA FORNECER ELETRICIDADE AO PARQUE AQUATICO GUASSU, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Vencedor: SILVA & AZAMBUJA LTDA, com o valor de R\$ 216.768,37 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Bataguassu (MS), 15 de julho de 2020.

NATHÁLIA SCHULZ CARDOSO
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório, referente ao **Processo Administrativo nº 120/2020, Tomada de Preço nº 14/2020**. Considerando, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, Resolve: **I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Presidente da CPL, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO PARA FORNECER ELETRICIDADE AO PARQUE AQUATICO GUASSU, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. **II- HOMOLOGAR** A Empresa: **SILVA & AZAMBUJA LTDA, com o valor de R\$ 216.768,37 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**. **III –** Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa. **IV -** Presidente da CPL para as providências pertinentes; **V –** Publique-se na forma legal.

Bataguassu (MS), 15 de Julho de 2020.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Camapuã

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO: LAGOA (CONJ.SABIA I) E BAIRRO VISTA ALEGRE (VILA IZOLINA ARAUJO DE BARROS) DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, que será custeada com recursos da União, oriundos do Convênio nº 837919/2016 – Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal nº 1035121-31 e contrapartida do Município, de acordo com o descrito no Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

A Sessão de abertura ocorrerá no dia 10/08/2020, as .09hs, na sala de reuniões da CPL, no piso 01 do Paço Municipal, localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro, na cidade de Camapuã-MS.

Solicito que todos os licitantes utilizem máscaras no Município de Camapuã, com base no Artigo 1º do Decreto Municipal 4.602 de 15 de Maio de 2020. Art. 1º Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã, durante o período de emergência da Covid-19.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas no endereço acima, ou em mídia digital pelo e-mail: licitacao@camapua.ms.gov.br. (67) 3286-6010.

Camapuã - MS, 13 de julho de 2020.

THAYNARA NUNES DA SILVA BOGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objeto é a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Cristo Redentor, que será custeada com recursos da União, oriundos do Convênio nº 837919/2016 – Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal nº 1035121-31 e contrapartida do Município, de acordo com o descrito no Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

A Sessão de abertura ocorrerá no dia 03/08/2020, as 09 hs, na sala de reuniões da CPL, no piso 01 do Paço Municipal, localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro, na cidade de Camapuã-MS.

Solicito que todos os licitantes utilizem máscaras no Município de Camapuã, com base no Artigo 1º do Decreto Municipal 4.602 de 15 de Maio de 2020. Art. 1º Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã, durante o período de emergência da Covid-19.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas no endereço acima, ou em mídia digital pelo e-mail: licitacao@camapua.ms.gov.br. (67) 3286-6010.

Camapuã - MS, 13 de julho de 2020.

THAYNARA NUNES DA SILVA BOGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO 1**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA**, cujo objeto é a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e sinalização viária a serem executados no bairro lagoa nas ruas Espírito Santo e Rio de Janeiro, que será custeada com recursos da União, oriundos do Convênio nº 732797/2010, por meio de repasse pela Caixa Econômica Federal nº 732797/2010 e contrapartida do Município, de acordo com o descrito no Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

A Sessão de abertura ocorrerá no dia 07/08/2020, as 08 hs, na sala de reuniões da CPL, no piso 01 do Paço Municipal, localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro, na cidade de Camapuã-MS.

Solicito que todos os licitantes utilizem máscaras no Município de Camapuã, com base no Artigo 1º do Decreto Municipal 4.602 de 15 de Maio de 2020. Art. 1º Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã, durante o período de emergência da Covid-19.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas no endereço acima, ou em mídia digital pelo e-mail: licitacao@camapua.ms.gov.br. (67) 3286-6010.

Camapuã - MS, 10 de julho de 2020.

THAYNARA NUNES DA SILVA BOGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.315/2020-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E DETERGENTE NEUTRO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 29/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 29/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo com aplicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.490/2020-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 07h50min do dia 23 de julho de 2020 (horário local - MS)

Até 08h50min do dia 23 de julho de 2020 (horário Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 08h00min do dia 23 de julho de 2020 (horário local - MS)

Às 09h00min do dia 23 de julho de 2020 (horário Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 15.07.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.746/2020-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FITA/TIRA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO PARCIAL**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.699/2019-97

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da análise prévia das propostas descritas no quadro abaixo para oportunizar à empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI, enquadrada na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
1º	ENGENEX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 1.977.973,67
2º	ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.063.981,98

De acordo com o item 7.15, do edital, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela apresentada pela 1ª colocada, nos mesmos termos solicitados no edital, conforme quadro acima.

A proposta deverá ser entregue na Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, em Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI, sediada na Avenida Princesa Isabel, nº 1.791, Comércio 1, Santana, São José dos Campos/SP, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.394/2019-11, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 54.532/2020-57. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima do Pregão Eletrônico nº 209/2019 que originou a referida Ata. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-

DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande – MS, 14 julho de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 578/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, visando à futura aquisição de medicamentos para atender as ESF's, Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **30 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de julho de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Portaria 091/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá

Convocação de 2º colocado - Pregão Presencial nº 004/2020

Processo – 14688/2019, Pregão Presencial nº04/2020. Objeto – Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores) para atender os veículos do núcleo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica que devido a inércia/recusa na assinatura da Ata de Registro de Preço após convocação dos itens **1** (CÂMARA DE AR – 750 x 16) e **19** (PNEU 14.9 x 28 TM95 8 LONAS) da empresa N M DE SOUZA REGASSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 34.886.430/0001-74 e dos itens **11** (PNEU 295/22.5 LISO RODOVIÁRIO), **12** (PNEU 295/22.5 BORRACHUDO RODOVIÁRIO) e **13** (PNEU 295/22.5 DIRECIONAL RODOVIÁRIO) da empresa INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 33.386.844/0001-71, acolhido pela Secretaria Municipal de Educação, o pregoeiro convoca a Empresa J67 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.069.066/0001-05, segunda colocada, para o item **1, 12 e 13**; Empresa RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47, segunda colocada para os itens **11 e 19**; no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do Decreto Municipal 207/06, para manifestação de interesse. Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 08/2020 - Processo nº 1951/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA XV, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON (FINAL DA RUA XV DE NOVEMBRO) E A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 03 de Agosto de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 14 de Julho de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 31/2020 - Processo nº 143/2020

Órgão: Agencia Municipal de Trânsito e Transporte. O Município de Corumbá, através da Pregoeira, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando contratação de firma especializada na prestação de serviços de captura "apreensão" e transporte de animais de grande porte (equinos, bovinos e similares) que se encontram soltos nas vias urbanas do município de Corumbá/MS, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 14 de julho de 2020.

Claudia Marinho Vinagre – Pregoeira.

Aviso de 1º Adendo ao PE nº 07/2020- Processo nº 9.083/2020

O Município de Corumbá - MS, torna pública a alteração do item 14.2 do Pregão Eletrônico 07/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Licitação: Pregão Presencial nº 07/2020 - Processo nº 9.083/2020.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado, açúcar, biscoito e outros) para atender os programas da Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos.

Do Adendo:

Onde consta: (...)para que seja assinado e encaminhado no prazo de 2 dias (...)

Passa a constar: (...)para que seja assinado e encaminhado no prazo de 5 dias úteis (...)

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 14 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 009/2020 - SISP

Processo nº 13.615/2019 – Tomada de Preço nº 006/2020

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.278.747/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reparos em muro de residência localizada na rua campo grande, nº 611, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 61.175,90 (sessenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Vigência: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.04.122.0101.4181 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1560 – Ficha Orçamentária

0100 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 14/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Tânia M. bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas – Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr Francisco Vieira Neto – FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 007/2020 - SISP

Processo nº 21.643/2019 – Tomada de Preço nº 036/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reparos, limpeza e vedação de cobertura do Hotel Galileu, localizado na frei mariano – esquina com a avenida general rondon, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 59.011,79 (cinquenta e nove mil e onze reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 04 (quatro) meses

Dotação Orçamentária:

023710 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.101 – PROINFA - CORUMBÁ

4180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1758 – Ficha Orçamentária

0100 – Fonte de Recurso

489 – Recurso Financeiro

Data da Assinatura: 13/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Tânia M. bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas – Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr Marcos Antonio Dornell Correa – M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI.

Extrato da Carta Contrato nº 40/2020/SMS

Processo nº 34.849/2018 Pregão Presencial nº 008/2019 – Município de Corumbá e a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2019 para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biópsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 34.849/2018 e o Pregão Presencial nº 008/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 98.484,85 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) empenhos nº 951/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – Pab Fixo

33.90.30.36 – Material Hospitalar

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 30/06/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 26.396.672/0001-51.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 12/2020.

Processo: 14886/2020 – Pregão Presencial nº 019/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Superar Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.482.516/0001-61.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (condicionadores de ar tipo Split)

Valor: R\$ 69.534,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família

25.91.10.302.0103.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 25/06/2020

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Superar Eireli, C.N.P.J./MF sob nº 13.482.516/0001-61.

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 18/2018 contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico. – Processo nº 27.009/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

OBJETO: Considerando a Manifestação Jurídica nº 83/2020; Considerando o Segundo Termo Aditivo que prorrogou o prazo contratual em mais 12 (doze) meses; Considerando o §8º, do art. 65 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a utilização de apostila. Resolve aditar o Presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:

Art. 1º – Inclui à cláusula décima as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2685 – Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária

Serviço: R\$ 8.000,00

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde

Serviço: R\$ 10.000,00

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2685 – Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária

Peças: R\$ 20.000,00

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2684 – Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde

Peças: R\$ 25.000,00

Art. 2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 03 de julho de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação com 1º Termo de Adendo ao Edital

O Município de Corumbá - MS, torna público o 1º Termo de Adendo ao Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2020 - Processo nº 8.840/2020.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne e embutidos), para atender a alimentação escolar da REME, nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2020 ao dia 27 de julho às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 27 de julho de 2020 (horário de Brasília).

Do Adendo: As empresas interessadas que retiraram o instrumento convocatório, comunico que houve alterações no item 9.5, como também acréscimo do Anexo XI ao edital. As modificações mencionadas estão disponíveis no 1º Termo de Adendo ao edital.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Edital: O Edital com o 1º termo de adendo encontra - se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 15 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Termo de Colaboração nº 08/2020 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Processo nº 11886/2020

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá**, através da Lei Municipal nº 1.113/1990 no importe de **R\$ 26.178,00 (vinte e seis mil cento e setenta e oito reais)**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 14/07/2020

Assina: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Secretário Municipal de Governo e Milton Carlos de Melo – Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá .

Extrato do Termo de Colaboração nº 09/2020 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá – Processo nº 11889/2020

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá**, através da Lei Municipal nº 2723/2020 no importe de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 14/07/2020

Assina: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Secretário Municipal de Governo e Milton Carlos de Melo – Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 009/2020 - Processo nº 10.270/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: contratação de serviço de instalação e manutenção da Usina de Oxigênio e Vácuo Clínico para atendimento aos casos leves e moderados do COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do Novo Corona Vírus.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a licitação está **SUSPensa**, por tempo indeterminado. A nova data de realização será divulgada via publicação no Diário Oficial e nos demais meios de comunicação que forem necessários.

Corumbá / MS, 15 de julho de 2020.

Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS DE PONTES, RESPECTIVAMENTE SOBRE Córrego Coxito e Córrego do Sítio, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE COXIM -MS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 31/07/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.

OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS SOMENTE EM MÍDIA DIGITAL A SEREM RETIRADOS NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 07H00 ÀS 11H00, MEDIANTE REQUERIMENTO DA LICITANTE INTERESSADA À GERÊNCIA, ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, DEVENDO FORNECER CD/DVD PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS OU NO SITE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO.



Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. A Pregoeira solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A Pregoeira orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde.

COXIM-MS, 14 de julho de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Douradina

Extrato do Contrato Nº 52/2020 Pregão Presencial nº. 57/2020 - Processo Administrativo nº. 119/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto da Licitação: Contratação para futura aquisição de patrulha mecanizada composta por 01 (uma) Motoniveladora articulada de fabricação nacional nova, em atendimento ao Convênio 891110/2019, proposta 032452/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Douradina-MS. **Dotação Orçamentária:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.014 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA 20 AGRICULTURA 20.606 EXTENSAO RURAL 20.606.0024 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL 20.606.0024.2018 DESENVOLVIMENTO RURAL 449052000000 0095 Equipamentos e Material Permanente **Valor:** R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil) Vigência: 14/07/2020 à 31/12/2020. **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Jean Sergio Clavisso Fogaça Darci Locatelli Junior. Douradina – MS, 14 de julho de 2020

Extrato do Contrato Nº 53/2020 Pregão Presencial nº. 50/2020 - Processo Administrativo nº. 105/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Objeto da Licitação: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de **VEICULO TIPO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO**, com o Convênio 897725/2020-22, proposta 001353/2020 da Superintendência do desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o Município de Douradina /MS, em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Douradina-MS. **Dotação Orçamentária:** 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA 01.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. E OBRAS PUBLICAS 15. URBANISMO 15.452.0009.2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS 449052000000 0043 Equipamento e material permanente 100000-Recursos Ordinários 12300 – Transferência de Convenio – União/ Outros (não relacionados a educ.) **Valor:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) Vigência: 14/07/2020 à 14/11/2020 Foro: Itaporã – MS. Assinam: Jean Sergio Clavisso Fogaça e Kenya Camila Fernandes Beltrão. Douradina – MS, 14 de julho de 2020

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 50/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para futura aquisição de **VEICULO TIPO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO**, com o Convênio 897725/2020-22, proposta 001353/2020 da Superintendência do desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o Município de Douradina /MS, em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Douradina-MS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no **Modelo de Proposta de Preço - ANEXO I e**

Termo de Referência - ANEXO II

Vencedor: KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA R\$ 330.000,00

Douradina - MS 14 de julho de 2020

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Pregoeira

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 50/2020.

KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA R\$ 330.000,00

Douradina - MS 14 de julho de 2020

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Pregoeira

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 50/2020

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para futura aquisição de **VEICULO TIPO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO**, com o Convênio 897725/2020-22, proposta 001353/2020 da Superintendência do desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o Município de Douradina /MS, em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Douradina-MS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no **Modelo de Proposta de Preço - ANEXO I e**

Termo de Referência - ANEXO II

KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA R\$ 330.000,00

Douradina - MS 14 de julho de 2020

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito**Resultado de Licitação**

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 57/2020**OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de patrulha mecanizada composta por 01 (uma) Motoniveladora articulada de fabricação nacional nova, em atendimento ao Convênio 891110/2019, proposta 032452/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Douradina-MS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas **no Modelo de Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II, do Edital.****Vencedor:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 625.000,00

Douradina - MS 14 de julho de 2020

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Pregoeira**Termo de Adjudicação****Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 57/2020.****Vencedor:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 625.000,00

Douradina - MS 14 de julho de 2020

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Pregoeira**Termo de Homologação****Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 57/2020****OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de patrulha mecanizada composta por 01 (uma) Motoniveladora articulada de fabricação nacional nova, em atendimento ao Convênio 891110/2019, proposta 032452/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Douradina-MS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas **no Modelo de Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II, do Edital.****Vencedor:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 625.000,00

Douradina - MS 14 de julho de 2020

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito**Prefeitura Municipal de Eldorado****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0054/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2020

OBJETO: Aquisição de Tendas para Feira Livres, com recursos provenientes do Convênio MAPA nº 891280/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Eldorado/MS, para fomento da agricultura familiar no Município de Eldorado/MS.**Vencedor:** M. GONÇALVES PEREIRA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 28.780,00 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais);

Eldorado/MS, 14 de julho de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃOEm decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 14 de julho de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Extrato do Segundo Termo Aditivo**Contrato nº 095/2019**

Processo nº 053/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa VENETO CONSTRUTORA LTDA – EPP.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) quadra society, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 863586/2017/ME/CAIXA – Operação nº 1046548-27/ME/2017/CAIXA e Contrapartida do Município de Eldorado/MS.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/2020 a 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jaime Vizzotto.

Prefeitura Municipal de Jardim

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020 Objeto: Aquisição de materiais de consumo, permanente e máquinas visando atender a melhoria da gestão de resíduos sólidos do município de Jardim/MS, conforme Convênio nº 022/2019 MMA, Processo nº 02000.014369/2019-43, Proposta nº 044841/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o município de Jardim-MS. JUSTIFICATIVA Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informamos a **SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO** marcada para dia **23/07/2020**, às 08h00min, para que se proceda ajustes no Termo de Referência, pois verificou-se a necessidade de alterações na especificação dos itens a serem adquiridos. Tão logo estejam realizados todos os ajustes necessários republicaremos novo Aviso de Licitação. Jardim, 13 de Julho de 2020. **Aline de Barros Ibanhes-Diretora do Departamento de Licitação**

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2820/2020, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de construção de uma Unidade de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos (UTTR), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 05 de Agosto de 2020, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 15 de Julho de 2020.

João Paulo Martins Wundervald
PRESIDENTE DA C.P.L. - DECRETO Nº 2.820/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2020

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020, fica convocada o representante da empresa: CASTRO CONSTRUÇÕES & TRANSPORTE LTDA-EPP - CNPJ: 07.803.709/0001-74, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 14 de Julho de 2020.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Concorrência Pública nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra reprogramada referente à infraestrutura urbana “implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária”, atendendo ao Contrato de Financiamento nº 399.765-72/2013, celebrado entre o Município de Miranda/MS e Caixa Econômica Federal, conforme projeto básico.

CASTRO CONSTRUÇÕES & TRANSPORTE LTDA-EPP - CNPJ: 07.803.709/0001-74 - R\$ 3.320.936,70 (três milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Miranda- MS, 14 de Julho de 2020.

João Paulo Martins Wundervald
Presidente da C.P.L. – Decreto n. 2820/2020

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/07/2020, às 08h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2020

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DEMANDA DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO DE COMPRA Nº 009/2020.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/07/2020, às 10h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de julho de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 – Republica-se

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/07/2020, às 08h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 048/2020, processo nº 119/2020. Objeto:** Manutenção emergencial na calandra da lavadeira do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/07/2020 às 08:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2020/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 14 de Julho de 2020.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 32.617.419/0001-83

ENDEREÇO: AV. GUARUJA, 740, QUADRA 34

CIDADE: GOIÂNIA UF: GO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sra. DAYARA NEVES DOS SANTOS, CPF -013.024.821/57 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº163/2019, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 75911/2019 – FLY 333.6133/2019.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 163/2019, assinada no dia 09 de Outubro de 2019, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 824/2020.

III. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

IV. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 163/2019, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2020/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 14 de Julho de 2020.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

ENDEREÇO: R. 5, 129, QUADRA R-7 LTE 7
CIDADE: GOIÂNIA UF: GO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. WAGNER GRACES DA SILVA, CPF – 608.199.361-20 nos termos que a seguir articula:

- I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº163/2019, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 75911/2019 – FLY 333.6133/2019.
- II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 163/2019, assinada no dia 09 de Outubro de 2019, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 822/2020.
- III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 26 de junho de 2020 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 16 (dezesesseis) dias em atraso com o fornecimento, e exigimos a entrega para dar prosseguimento a nossos serviços de manutenção a rede de iluminação pública.
- IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 02 (dois) dias corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 163/2019, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2020/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 14 de Julho de 2020.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI

CNPJ: 33.440.338/0001-13

ENDEREÇO: R. QUATRO (LOT JD ALENCASTRO)10 - QUADRA

CIDADE: CUIABÁ UF: MT

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. CARLOS BASSAN HURTADO NETO, CPF – 016.558.911-62 nos termos que a seguir articula:

- I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº163/2019, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 75911/2019 – FLY 333.6133/2019.
- II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 163/2019, assinada no dia 09 de Outubro de 2019, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 825/2020.
- III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 25 de junho de 2020 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 17 (dezessete) dias em atraso com o fornecimento, e exigimos a entrega para dar prosseguimento a nossos serviços de manutenção a rede de iluminação pública.
- IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 02 (dois) dias corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
- V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 163/2019, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2020 – Processo nº 1698/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Sr. Jefferson de Souza Correa, Secretário Municipal de Saúde, *homologo* o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresa Vencedora:

CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 32.325.628/0001-53, vencedora do item 01 “único”, com o valor global de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Paraíso das Águas – MS, 15 de julho de 2020.

Jefferson de Souza Correa – Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 1819/2020**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar-se do dia **17 de julho de 2020 ao dia 24 de julho de 2019**, na sala do Departamento de Licitações, permanecendo aberto pelo período de 12 (doze) meses, o **Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos (PLANTÕES E REMOÇÃO – VAGA ZERO) e de enfermagem (ENFERMEIRO), em regime de plantão presencial nas Unidades de Saúde do Município de Paraíso das Águas e seus Distritos (Pouso Alto e Bela Alvorada)**. O edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na Aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 15 de julho de 2020.

Danner Siena – Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Luiz Guilherme Foletto Gregio – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 046/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 029/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **BIDDEN COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 36.181.473/0001-80**, declarada vencedora de todos os itens, com o valor de R\$ 25.130,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante – MS, 15 de julho de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA-Prefeito Municipal**.

Prefeitura Municipal de Rio Verde

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO

PROCESSO Nº. 164/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020 TIPO: **MENOR PREÇO ITEM**. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do (a) COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação, para regime de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h do dia 08/07/2020 às 08 horas do dia 30/07/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h às 09 horas do dia 30/07/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 30/07/2020. IMPUGNAÇÃO: 72 h ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Mato Grosso do Sul (MS). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **DO OBJETO** - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **material hospitalar em atendimento a secretaria de saúde e para hospital municipal Paulino Alves da Cunha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo: Menor preço por Item, Itens com valores até R\$ 80 mil exclusivos pra empresas ME, EPPS de acordo com Lei 147/14; **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 15 de julho de 2020. MARIO ALBERTO KRUGER-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 018/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do prédio onde será a futura instalação da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação- SEASTH, de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 03/08/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações

pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br Santa Rita do Pardo-MS, 15 de Julho de 2020.
MAIANY SANTOS DA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 15 de julho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

DONIZETTI JUVENTINO CAMPOS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação LIO nº 58/2018, de Carvão Centro Oeste EIRELI-ME para Donizetti Juventino Campos, localizado na Fazenda Recanto do Sucuriu-Gleba 02, no Município de Água Clara/MS, com validade até 21/01/2022.

SINDHESUL Sindicato dos hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ: 15.555.329/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente da Entidade supra com base no Estatuto e no Título da CLT convoca todos os associados e não associados para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia 24 de julho de 20**(sexta-feira) às 10hs em 1º convocação e às 10h30 em 2º convocação, na sede do SINDHESUL**, na Rua Camapuã nº 287, Bairro Amambaí, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

A. Concessão de poderes à Diretoria do SINDHESUL, para negociar a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho dos seguintes Sindicatos: Sindicato dos empregados em estabelecimentos de serviço de saúde de Corumbá, Sintesaúde-MS, Feessaúde, Sindicato dos empregados em estabelecimento de saúde de Paranaíba, Siems, Seta-TL, Sinees, Sinmed/MS, Sinfarms/MS, Sinterms/MS, SIOMS, Sidencoxim, Sasems estabelecendo o reajuste salarial e outras condições de trabalho para os funcionários da categoria representado pelo sindicato acima nominado nos termos do Art. 613 – inciso VL da CLT.

B. Concessão de poderes à Diretoria do SINDHESUL, para Instaurar e Contestar Dissídio, celebrar Convenções e Acordo Coletivo, concordar e discordar de propostas e mais que se fizer necessário.

C. Desconto a favor do SINDHESUL de todos os integrantes associados da categoria da Contribuição Assistencial Patronal, Contribuição sindical patronal e Contribuição Confederativa, a primeira em uma única parcela a segunda em uma única parcela e a terceira em duas parcelas.

D. Assuntos Gerais.

No impedimento da sua participação na Assembléia favor manifestar-se dando poderes ao SINDHESUL para representá-lo na negociação, via fax, até o momento da mesma.

Campo Grande – MS 14 de julho de 2020

Fátima do Carmo Albino Maia

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA**, CPF nº 324.893.669-04 e **NOEMIA RODRIGUES JARDIM**, CPF nº 321.125.481-15. Ref.: Lote 07,

quadra 10, Bosque Santa Monica II, nesta cidade. **Matriculado sob nº 179.388**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2020 – PROCESSO 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DE TERRENO E CALÇAMENTO NO RESERVATÓRIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, NO DISTRITO DE POUSO ALTO, NA AVENIDA JUSCELINO FERREIRA GUIMARÃES, S/Nº, QUADRA 16, LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 030/2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico <http://www.saae.paraisodasaguas.ms.gov.br/>, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Neudi Roberto Tozzo, nº 178, Jardim Bom Jesus, Paraíso das Águas – MS, fone (67) 3248-1323, ou através do e-mail saaeparaisodasaguas@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues até o dia 31 de julho de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Sede do SAAE de Paraíso das Águas, na Rua Neudi Roberto Tozzo, nº 178, Jardim Bom Jesus, Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 15 de julho de 2020.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO CANCELAMENTO EX-OFFÍCIO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), vem por meio deste, tornar público, a quem possa interessar, a abertura de processo de cancelamento ex-offício das inscrições abaixo relacionadas, em cumprimento ao disposto no art. 47, item II da Resolução COFECI 327/92. A parte interessada poderá manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação do referente edital. Após o prazo se efetivará o cancelamento das inscrições pessoas físicas por motivo de óbito e pessoas jurídicas em face da baixa da empresa. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para publicação em jornal.

Notificado:	CRECI	N.Processo Administrativo
ALVARO VITAL DE OLIVEIRA FILHO - FILIAL	2-J	10.021.972
ALVES & NEVES LTDA ME	5419-J	10.021.971
BENEDITO MAURICIO DE SOUZA	618-J	10.021.970
BRG ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	5081-J	10.021.969
E. A. DE OLIVEIRA IMÓVEIS ME	6517-J	10.021.973
EMPREENDEMENTOS IMOB. PAULA RIBEIRO	47-J	10.021.976
FENA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	48-J	10.021.974
GLOBO EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	147-J	10.021.962
I. O. RAMOS & CIA LTDA ME	6522-J	10.021.963
IMOBILIARIA SANTA MARIA LTDA	245-J	10.021.964
JGM IMOVEIS- EMPREENDEMENTOS LTDA	777-J	10.021.965
MURALHA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	432-J	10.021.966
NIVEL LOTEAMENTOS LTDA	300-J	10.021.967
PAULO DOS SANTOS RODI	93-J	10.021.968
ALVARO DOMINGOS KUHNE DE OLIVEIRA	6993	10.021.961
MARTA SILVÉRIO TSALIKIS	6232	10.021.960
RUPERTO PAULO RODRIGUES	6970	10.021.959

Campo Grande, 14.07.20

ELI RODRIGUES

Presidente do CRECI/MS